# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Sexta-feira, 17 de maio de 2024** **Ano VII | Edição nº 1333** **Página 1 de 55**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Notificações*** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Aviso de Contratação Direta ..... 6
Despacho de Julgamento ..... 7
Aviso de Licitação ..... 9
Extrato ..... 10
Homologação / Adjudicação ..... 13
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 26
Relatório Resumido da Execução Orçamentária ..... 26
Publicação dos Demonstrativos de Aplicações ..... 45


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

## PODER EXECUTIVO

### Notificações

Guariba, 16 de Maio de 2.024.

**NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 16958**

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo*.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. GUILHERME HENRIQUE CAPORUSSO, quadra 035, lote 0835, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL NOVA ROCCA.**

**Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

**Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:**

**Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.**

**Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:**

**I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:**

**a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00**

**b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00**

**c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 16 de Maio de 2.024.

**NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 16959**

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo*.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. GUILHERME HENRIQUE CAPORUSSO, quadra 035, lote 0836, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL NOVA ROCCA.**

**Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

**Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:**

**Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.**

**Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:**

**I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte**

**definição:**

**a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00**

**b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00**

**c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 16 de Maio de 2.024.

**NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 16960**

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.***

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. GUILHERME HENRIQUE CAPORUSSO, quadra 035, lote 0837, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL NOVA ROCCA.**

**Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

**Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:**

**Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.**

**Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:**

**I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:**

**a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00**

**b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00**

**c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 16 de Maio de 2.024.

**NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 16962**

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.***

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. GUILHERME HENRIQUE CAPORUSSO, quadra 035, lote 0839, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL NOVA ROCCA.**

**Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

**Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:**

**Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.**

**Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:**

**I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:**

**a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00**

**b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00**

**c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 16 de Maio de 2.024.

**NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 16963**

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo*.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. GUILHERME HENRIQUE CAPORUSSO, quadra 035, lote 0840, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL NOVA ROCCA.**

**Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

**Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:**

**Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.**

**Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:**

**I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:**

**a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00**

**b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00**

**c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 16 de Maio de 2.024.

**NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 16964**

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo*.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. GUILHERME HENRIQUE CAPORUSSO, quadra 035, lote 0841, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL NOVA ROCCA.**

**Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

**Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:**

**Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.**

**Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:**

**I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:**

**a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00**

**b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00**

**c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 16 de Maio de 2.024.

**NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 16980**

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.***

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. LUCIO BARNABÉ PENTEADO, quadra 035, lote 0857, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL NOVA ROCCA.**

**Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

**Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:**

**Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.**

**Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:**

**I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:**

**a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00**

**b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00**

**c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 16 de Maio de 2.024.

**NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 16981**

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.***

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. LUCIO BARNABÉ PENTEADO, quadra 035, lote 0858, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL NOVA ROCCA.**

**Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

**Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:**

**Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.**

**Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:**

**I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:**

**a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00**

**b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00**

**c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 16 de Maio de 2.024.

**NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 16982**

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo*.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. LUCIO BARNABÉ PENTEADO, quadra 035, lote 0859, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL NOVA ROCCA.**

**Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

**Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:**


**Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.**

**Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:**

**I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:**

**a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00**

**b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00**

**c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br


## Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta

***AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA***

Dispensa de licitação para a compra direta, para a aquisição de ***15.000*** cápsulas do medicamento ***RITALINA, 10mg*** para atendimento de pacientes requerentes da atenção básica de Guariba por um período de 90 dias, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA – ME – CNPJ N° 20.227.692/0001-12**, no valor unitário de **R$ 1,10** totalizando ***R$ 16.500,00***, com fundamento no ***art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação n° 14.133/2021.***

**Guariba, 16 de maio de 2024.**
***CELSO ANTÔNIO ROMANO***
***Prefeito Municipal***

### Despacho de Julgamento

**Gabinete do Prefeito**

**ATO DO PREFEITO DE DECISÃO DO RECURSO DA EMPRESA H.R. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA PAULISTA CONSTRUTORA LTDA., CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024, INSTRUÍDO PELO PROCESSO Nº 90/2024.**

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Vistos e analisado o recurso interposto pela empresa: H.R. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ nº 13.118.656/0001-55 contra a habilitação da empresa: PAULISTA CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 47.883.197/0001-18, junto ao Pregão Eletrônico nº 49/2024, instruído pelo Processo nº 90/2024, preliminarmente, conhece do recurso, posto que apresentado dentro do prazo legal e de acordo com as formalidades legais. E quanto ao mérito, na qualidade de autoridade superior, com o auxilio de Assessoria Jurídica, decide negar provimento ao recurso, julgando-o improcedente, por seus próprios e jurídicos fundamentos, acolhendo na íntegra a decisão da pregoeira e dos membros da equipe de apoio, com as seguintes considerações:

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 49/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de vias públicas asfaltadas, sendo para operação tapa buraco e construção de lombadas, sarjetas de concreto e canaletas para escoamento águas pluviais, do tipo “sarjetão”, incluindo material de qualidade e mão de obra especializada.

A empresa recorrente informa que participou do certame de licitação, no dia 10/04/2024, às 09h:15min, entretanto, teria encontrado instabilidade no sistema de compras, ou plataforma eletrônica, que acabou frustrando a possibilidade de ofertar os seus lances na disputa. A empresa teria liderado a etapa de lances durante 13 minutos, sendo que consta do Edital o tempo das ofertas de lances é de 10 minutos.

Contudo, não teria aparecido na tela do seu monitor, que a empresa declarada vencedora teria dado qualquer lance. E somente foi percebido algo estranho quando, ao atualizar a página, notou que já havia uma empresa vencedora na competição.

A empresa recorrente teria entrado em contato imediatamente com a pregoeira e com o suporte da plataforma eletrônica BLL compras, cujas respostas obtidas teria sido de que não havia nada que pudesse ser feito. Diante deste cenário, teve um grande prejuízo, por causa de que teria ofertado lances mais vantajosos para a Administração Pública. Além disso, teria restado claro que o problema afetou somente a empresa recorrente, por ter enfrentado a instabilidade no sistema de compras ou plataforma eletrônica.

Defende a tese de que a licitação não logrou êxito em adquirir a melhor proposta para a Administração em virtude da instabilidade no sistema anteriormente comprovada. Enquanto o Tribunal de Contas da União recomenda, em casos como este, que o órgão licitante use de razoabilidade para com os licitantes, a exemplo do seguinte julgado:

Processo TCU nº 019.548/2008-1 - TCU Plenário: “A preocupação verificada na evolução jurisprudencial deste Tribunal parece ser a de que quedas de conexão de internet ou falhas no acesso ao sistema possam inviabilizar o exercício do direito de recurso por parte de alguma licitante infortunada. [...] Há que se ter em mente, ainda, dado o ambiente virtual em que se processa o certame, a possibilidade da ocorrência de problemas inerentes a esse tipo de ambiente, tais como, eventuais perdas momentâneas do acesso ao portal ComprasNet, problemas de tráfego de dados na internet, travamento de computador, "picos" de eletricidade, etc. A ocorrência eventual de um desses problemas poderá comprometer o exercício desse direito nas situações em que o tempo concedido seja exíguo. Naturalmente que, como a própria norma não dispõe expressamente acerca de determinado prazo, a administração deverá pautar suas ações dentro do princípio da razoabilidade, considerando, especialmente, o perfil da licitação.”

Desta feita, dada a instabilidade de conexão claramente vislumbrada na data em comento, que prejudicou o acesso da empresa recorrente ao sistema, impedindo o registro de lances, apela-se à razoabilidade da autoridade competente, para que, inobstante a referida lacuna legal, proceda ao reagendamento da fase de lances do certame. De forma análoga, vê-se que o dispositivo legal prevê o reagendamento em caso de desconexão do pregoeiro, podendo tal dispositivo preencher a lacuna legal sobre a desconexão dos licitantes:

E cita dispositivo do Decreto º 10.024: “Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação”.

A Carta Convocatória também traz a alusão à desconexão do pregoeiro, cuja redação, por analogia, poderia ser aplicada ao caso. O item 5.8 do Edital traz essa possibilidade:

“5.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.”

E nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais do direito. Além do exposto, vê-se o não atendimento por parte da Administração do art. 30, do Decreto nº 10.024, do mesmo diploma legal, sendo frustrado o direito dos licitantes de consignar o registro de seus lances:

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital."

E segue a empresa recorrente detalhando os procedimentos ocorridos, para então arrematar, de forma complementar, que a decisão que classificou a empresa recorrida atenta contra os princípios da razoabilidade e finalidade, estabelecidos no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal:

"Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes [...]."

A pregoeira e os membros da equipe de apoio analisaram a peça recursal e manifestaram decisão contrária contra argumentando que, quanto aos fundamentos e alegações, em síntese, das contrarrazões da empresa recorrida:

a) preliminarmente, a empresa recorrente não apresentou o seu recurso, tempestivamente, mas, sim, na etapa das contrarrazões, não estando dentro do prazo de três dias úteis – para ser admissível;

b) que durante a etapa de lances, no portal do sistema da BLL, a empresa recorrida registrou os seus lances normalmente, sem encontrar instabilidade na plataforma – com perfeito funcionamento; e,

c) peticiona, a empresa recocrrida, que o processo seja adjudicado e homologado, mantendo-a vencedora, uma vez que apresentou valor abaixo do estimado pela Administração Pública, sendo mais vantajoso para a Prefeitura.

Esclarece a pregoeira, ao desenvolver a sua análise, que, na abertura da fase de julgamento, de imeditato, realizou uma diligência, solicitando resposta formal da plataforma BLL Compras, entrando em contato via telefone e por e-mail (no dia 24/04/2024), uma vez que a empresa recorrente: H.R. Construções apresenta como questionamento, nas suas razões recursais, o problema que ela encontrou no sistema de compras, durante a fase de disputa de lances.

Assim, o parecer sistêmico foi recebido no Setor de Licitação e Contratos, via e-mail, na data de 29/04/2024 (segunda-feira), por meio do qual responde sobre o funcionamento normal da plataforma eletrônica, durante a sessão de disputa no presente certame licitatória e de vários outros processos, ocorrendo, juntamente, no mesmo dia e horário.

Ou seja, a BLL Compras afirma que não houve instabilidade do sistema e que o problema que a empresa recorrente alega que teve, pode ser "algum problema técnico ou de qualquer outra natureza que ocorreu exclusivamente e localmente com o usuário que operava o sistema, como por exemplo: problemas de conexão com a internet, com o dispositivo utilizado, entre outros".

Além disso, no decorrer da sessão, a pregoeira responsável na condução do Pregão Eletrônico não encontrou problemas na disputa, pois o sistema funcionou perfeito e regularmente, inclusive com a duração do tempo normal. Enquanto que a empresa recorrida em suas contrarrazões afirma que disputou e registrou os seus lances normalmente, sem perceber falhas na plataforma eletrônica. Chamando a atenção à observação relevante de que somente a empresa recorrente é quem denuncia, na sua peça recursal, que "apenas ela" teve problemas de instabilidade com o sistema de compras.

Diante destes fatos, a respeito da afirmação da empresa recorrente sobre o problema de conexão com o sistema da BLL Compras, os membros da Comissão de Licitação concluem que não merece prosperar tamanha assertiva. Uma vez que se trata de uma falha local, apenas com a ferramenta utilizada pela empresa recorrente, como ela mesma diz em seu recurso, que é contestado, suficientemente, pelo parecer sistêmico da BLL Compras.

Demais disto, acerca do pedido da empresa recorrente sobre retroagir as fases do processo de licitação, para a disputa de lances, é completamente inviável, pois o sistema da plataforma eletrônica não aceita tal possibilidade, nem tampouco há motivo ou razão justa para tal ação. E no que concerne à solicitação de revogação ou de cancelamento do processo de licitação, tais decisões não competem à pregoeira, mas sim à autoridade superior competente, desde que seja devidamente arrazoadas e fundamentada, nos moldes da Lei federal nº 14.133/2021. Isto é, esses pedidos devem ser indeferidos por esta pregoeira.

No que se refere à alegação da empresa recorrida sobre a tempestividade do recurso apresentado pela empresa recorrente, o sistema da plataforma eletrônica conduz os prazos de interposição de recurso e de contrarrazões de forma automática. Assim, a pregoeira não tem controle sobre essa sistemática da plataforma. No que tange aos dias úteis, é valido ressaltar que o prazo para a

interposição de recurso se iniciou no dia 12/04/2024 e se encerrou no dia 16/04/2024, estando a empresa recorrente com a apresentação do recurso dentro do prazo legal.

Sobre a questão da tempestividade, a Lei federal nº 14.133/2021 trata dos recursos administrativos nos artigos 165 a 168, destacando nuances importantes quanto ao cabimento e a interposição recursal. O art. 165 prevê que cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração. Nessas situações, a empresa pode interpor recurso, como mecanismo de insurgência ao ato administrativo praticado.

Um aspecto relevante quando o assunto envolve recursos, refere-se à previsão da nova lei de licitações sobre as fases do processo licitatório. O artigo 17 da Lei nº 14.133/21 estabelece que o processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; e VII - de homologação.

Ocorre que, o seu § 1º traz a possibilidade expressa de inversão de fases, quando devidamente justificado e previsto em Edital, a fase de habilitação poderá anteceder à fase de julgamento das propostas. Nesse sentido, a lei prevê que a fase recursal será única, independente se houver inversão de fases ou não, porém o momento para a apresentação das razões recursais é distinto: no rito ordinário (sem inversão de fases) o prazo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação e na hipótese de adoção da inversão de fases, o prazo será contado da ata de julgamento, conforme dispõe o artigo 165, § 1º, inciso I da Lei federal nº 14.133/21.

Assim sendo, então, o recurso foi aceito como tempestivo, porque anexado ao sistema da plataforma eletrônica da BLL Compras, no dia 16/04/2024 (último dia do prazo). Consequentemente, em preliminar, o recurso da empresa recorrente é tempestivo e a alegação da empresa recorrida, em contrarrazões, sobre a intempestividade, a decisão é de forma desfavorável, uma vez que seguiu e cumpriu o prazo corretamente.

E conclui a pregoeira e os membros da equipe de apoio que se deve atentar para o fato de que a empresa recorrida foi a única que ofertou o valor abaixo do estimado para a contratação, em relação ao valor de referência, no certame licitatório, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, sendo processada e julgada a licitação em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais preceitos cabíveis, à luz do disposto no art. 3º da Lei federal nº 14.133/2021.

Diante do acima exposto, esta autoridade superior competente, conclui suas considerações para indeferir os pedidos formulados pela emrpesa recorrente: H.R. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ nº 13.118.656/0001-55, assim como referendar a decisão pela improdência total do seu recurso interposto, tempestivamente, contra a habilitação da empresa: PAULISTA CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 47.883.197/0001-18, que foi proferido pela pregoeira e os membros da equipe de apoio, para que seja mantido sem reforma, por entende-lo de maneira completamente correto, principalmente, por causa do respaldo técnico proporcionado pelo sistema da plataforma eletrônica da BLL Compras.

Fica determinado ao setor competente o prosseguimento deste feito, com a publicação desta decisão no Portão Nacional das Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021, e na Imprensa Oficial do Município, assim como a intimação da empresa recorrente, da empresa recorrida e demais licitantes interessados, quanto ao teor desta decisão, para na sequência ser elaborado o respectivo ato de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 49/2024, em favor da empresa classificada em primeiro lugar, vencedora da licitação, caso não surja nenhuma motivação legal para revogação ou anulação do processo licitatório.

Guariba, 13 de maio de 2024.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

.....

## Aviso de Licitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2024 - Objeto:** Contratação de empresa multimarcas, especializada em prestação de serviços técnicos de montagem, desmontagem, instalação e manutenção corretiva e preventiva em consultório e/ou equipamentos odontológicos, para o Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo. **Sessão Pública: dia 05 de junho de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br **/** www.bll.org.br**, durante os dias: 20 de maio a 04 de junho de 2024.**

Guariba, 16 de maio de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018




**Extrato**

**PROCESSOS DE LICITAÇÃO REALIZADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

Processo de Licitação nº 483/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 200/2023 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente para futura aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e de Agasalhos destinados aos alunos das Unidades Escolares Municipais Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação; Licitante Vencedora: Comercial S. P. MAQUINAS, Equipamentos E Serviços Ltda - R$ 1.511.985,60.

Processo de Licitação nº 486/2023; Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 005/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para: Lote 1 - construção da canalização de 91,95 metros do Córrego Jordão em Gabião, no trecho compreendido entre à Av. David Louzada e a Av. Victor Valentie de Oliveira, em conformidade com o contrato FEHIDRO nº 227/2023; e Lote 2 - construção de Travessia com extensão de 14 metros, composta por 02 linhas em aduela de concreto, com seção retangular, de 2,50 x 2,50, incluindo sistema de drenagem, guias, sarjetas e calçamento na Av. Victor Valentie de Oliveira, no Córrego Jordão, conforme previsto no contrato FEHIDRO nº 225/2023, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro; Licitante Vencedora: DFD Construtora Ltda; Valor: R$ 1.292.000,00.

Processo de Licitação nº 491/2023; Modalidade: Inexigibilidade nº 048/2023 - Chamada Pública nº 003/2023; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE; Licitantes Vencedoras: Associacao Agroecologica De Pequenos Produtores Da Agricultura Familiar Fraterra - R$ 166.585,22; Coop Agroec De Manejo E Cons Da Biodiv Dos Agric Fam Do Ass Sepe Tiaraju - COOPERECOS - R$ 166.575,56; Cooperativa Organica Agroflorestal Comuna Da Terra - COMUNA - R$ 491.981,86; Associacao Dos Agricultores Familiares Do Assentamento Guarani - AAFAGUA - R$ 297.424,14; Cooperativa De Trabalho Das Mulheres Agricultoras Do Horto Guarany – COOPERMAG - R$ 159.195,68; Associacao Dos Moradores Do Assentamento Mario Lago - R$ 42.971,07; Associacao Da Agricultura Familiar De Monte Alto (AAFMA) - R$ 84.064,35; Associacao Dos Produtores Da Agricultura Familiar - Folha Verde – APAFFV - R$ 90.774,93; Associacao Da Agriculutra Familiar Da Alta Mogiana – Nutricampo - R$ 3.734,40; Associacao Dos Produtores Rurais Do Vale Do Sapucai - R$ 143.897,86; Associacao Produtos Do Campo - R$ 37.795,86, e Associacao Raizes Da Terra - R$ 35.153,37.

Processo de Licitação nº 034/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 021/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de estudantes universitários com ônibus rodoviários, para uso na Secretaria de Administração; Licitante Vencedora: Viação Rio Grande Ltda; Valor: R$ 1.536.000,00.

Processo de Licitação nº 044/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 025/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de óleo mineral para nebulização veicular, biolarvicida, inseticidas líquido, raticida, e moluscicida isca, para controle de vetores urbanos, visando o atendimento da Vigilância Sanitária Epidemiológica, através da Secretaria Municipal de Saúde; Licitantes Vencedoras: GEB Comércio De Produtos Agropecuários Ltda EPP - R$ 81.600,00; Sistema Produtos Domissanitarios Ltda - EPP - R$ 88.300,00; e Sanigran Ltda - R$ 1.475,00.

Processo de Licitação nº 054/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 029/2024; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução de recapeamento asfáltico, em diversas vias públicas, localizadas no perímetro urbano do município de Guariba/SP, mediante os Termos de Convênios: nº 104005/2023 e 104007/2023, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo; Licitante Vencedora: 2PX Engenharia E Pavimentação Ltda – ME; Valor: R$734.458,68.

Processo de Licitação nº 060/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 031/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de diversos gêneros alimentícios estocáveis e não estocáveis, materiais de higiene e outros, destinados aos Projetos Sociais desenvolvidos no CRAS, CREAS, Quero Vida, Refeição Solidária, e, Projeto Casulo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Licitantes Vencedoras: Vidabras - Comercial do Brasil Eireli - R$ 147.027,30; São Jeronimo Distribuidora De Alimentos Ltda - R$ 94.555,93; Comercial Mangili & Silva Ltda – ME - R$ 3.500,99; CCF Nutri Eireli ME - R$ 131.746,30; Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - R$ 33.183,00.

Processo de Licitação n° 061/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 032/2024; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção e realocação de colmeias de abelhas e marimbondos em áreas públicas, logradouros e residências do Município de Guariba, tendo em vista as inúmeras e frequentes chamadas para retirada dos

mesmos, através das Secretarias Municipais de: Meio Ambiente; Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil; Abastecimento e Agricultura; Administração Geral; Finanças e Orçamento; Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura; Esporte e Lazer; Planejamento, Obras e Serviços Públicos; Desenvolvimento Social; Emprego e Relações do Trabalho; Educação; Saúde; e Departamentos de Difusão Cultural; Licitante Vencedora: Lucas Ferreira Cardoso; Valor: R$ 87.999,60.

Processo de Licitação nº 062/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2024 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para, sob demanda, prestar serviços de Fornecimento e Instalação de peças metálicas fabricadas sob medida com base em projeto/croqui, específico, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, executadas com materiais de primeira linha e por mão de obra especializada de Serralheiro; Licitante Vencedora: 53.654.253Tiago Saes Carlos - R$ 59.910,00.

Processo de Licitação nº 067/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 034/2024 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de pães tipo bisnaga e hambúrguer, para suprir às demandas das unidades escolares devendo atender diariamente o café da manhã e eventualmente em lanches aos alunos da rede pública de ensino durante o ano letivo; Licitantes Vencedoras: J. C. Biccio Padaria Eireli - R$ 89.446,50, e Panificadora Panificio Natural Bread - R$ 305.811,90.

Processo de Licitação nº 068/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 035/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada em moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias, para serem doadas aos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas, através da Secretaria Municipal de Saúde; Licitante Vencedora: Gustavo Zampieri - Prótese Dentária; Valor: R$ 169.460,00.

Processo de Licitação nº 069/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 036/2024 – Objeto: Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de baixa complexidade para reforma de quadras, pintura de pisos, calçadas e bancos, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, na cidade de Guariba; Licitante Vencedora: Jose Ediniz Ribeiro Pinturas – EPP; Valor: R$ 279.000,00.

Processo de Licitação nº 070/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 037/2024 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, para, sob demanda, prestar serviços de fornecimento e Instalação de Calhas, Rufos e afins e telhas sanduiche chapa de aço zincado, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, executadas com materiais de primeira linha e por mão de obra especializada; Licitante Vencedora: Jeferson Camargo de Carvalho 38773779806 – ME - R$ 370.965,00.

Processo de Licitação n° 072/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 038/2024; Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições, parceladamente, de galões de água mineral sem gás de 20 litros; água mineral – garrafa 500 ml, fardo com 12 unidades; água mineral - copo de 200 ml, caixa com 48 unidades; e, garrafão retornável para água mineral – capacidade de 20 litros, destinados às Secretarias e Departamentos Municipais; Licitantes Vencedoras: Luiz Tessaro ME - R$ 137.258,00; e Vila Imperial Bebidas Ltda - R$ 26.976,40.

Processo de Licitação nº 079/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 039/2024; Objeto: Registro de preços para ura aquisição de uma máquina rolo compressor liso vibratório de asfalto e solo com controle variável de velocidade e vibração, controle de direção, potência de no mínimo 23cv, partida tipo elétrica, movido a gasolina, com consumo médio de até 6 litros por hora, tanque de água de no mínimo 100 litros, com largura de rolo de no mínimo 900 milímetros, com diâmetro de rolo de no mínimo 560 milímetros, com peso total de no mínimo de 1500 quilos, dimensões mínimas (c x l x a) 2130 x 980 x 2330 milímetros, com garantia contra defeitos e fábrica de do mínimo 24 meses e assistência técnica comprovada no raio de 100 km do município; Licitante Vencedora: Petrotec Equipamentos Para Construção Civil Ltda; Valor: R$ 163.000,00.

Processo de Licitação nº 081/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 041/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, de gêneros alimentício estocáveis, para atendimento na Alimentação Escolar e Secretarias Municipais; Licitantes Vencedoras: São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda - R$ 14.035,56; Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - R$ 42.086,40; Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda - R$ 270.233,72; e Luciano Naim Geradi - R$ 134.715,82.

Processo de Licitação nº 082/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 042/2024 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais utilizados nos serviços de tapa buraco, conforme descrito abaixo, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do órgão gerenciador e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo

fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição. 1) Emulsão Asfáltica Rl-1C: será medido por tambor de 200kg contendo o material especificado entregue. Deve estar em conformidade com a Resolução ANP nº 36 de 13/11/2012, e 2) Massa Asfáltica (CBUQ) usinada à quente na temperatura aproximada de 119ºC, preparada com agregados pétreos, Cap 50/70, (de acordo com as normas NBR/ISO/IEC), com teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros nos processos de mistura, para aplicação à frio. NCM 27150000. Sacas de 25 kg; Licitantes Vencedoras: Pavfrio Pavimentos e Materiais Para Construção Eireli - ME - R$ 43.200,00; e, Usina do Vale Construtora Eireli - R$ 4.086,00.

Processo de Licitação nº 083/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 043/2024 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em execução de serviços de confecção de placas em aço inox, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do órgão gerenciador e de órgãos participantes; Licitante Vencedora: Rio Preto Industria e Comercio de Placas Erireli -R$ 26.760,00.

Processo de Licitação nº 085/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 045/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais e insumos de enfermagem, para consumo do Ambulatório Médico, Unidades de Saúde, no atendimento da população, e Penitenciária Feminina; Licitantes Vencedoras: Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda - R$ 469,16; Farma 2 Produtos para Saúde Ltda - R$ 30.493,00; Cirúrgica Biomédica – Eireli - R$ 625,50; Cirúrgica Oeste Paulista Ltda - R$ 1.215,00; Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda - R$ 5.608,68; Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda - R$ 247,50; Innova Promoções e Eventos Ltda - R$ 13.839,02; EB Comercial Boituva Ltda - R$ 38.882,89; Cirúrgica União Ltda - R$ 7.520,14; Cirúrgica São José Ltda - R$ 2.910,56; Rosicler Cirúrgica Ltda - R$ 3.058,44.

Processo de Licitação nº 087/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 046/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas, em conformidade com as Normas Técnicas ABNT NBR 15296/2005 e 15832/2010, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota do Município de Guariba; Licitantes Vencedoras: Agrotorque Pecas e Serviços Ltda - R$ 21.600,00; Caren Flores da Rosa Ltda - R$ 51.800,00; ID Parts Comércio Importação e Exportação Ltda (ME) - R$ 38.100,00; Lincetractor Comércio Importação e Exportação Eireli - R$ 5.400,00; Minas Maquinas Comercio de Pecas Diesel Ltda - R$ 19.635,00; Pietro E-Commerce Ltda - R$ 24.300,00, e, Rosangela Cruz dos Santos Auto Peças EPP - R$ 7.750,00.

Processo de Licitação nº 089/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 048/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais de artesanato, destinados aos projetos sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Projeto Quero Vida, Projeto Casulo, Auxilio Brasil e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial I) vinculado à Secretaria da Saúde; Licitantes Vencedoras: Aliança Comércio e Distribuição Ltda - R$ 24,84; Maria do Carmo Christoforo - R$ 44.863,19; RCE Artigos de Papelaria Ltda - R$ 1.322,69, e Simone Kaciano de Araujo ME - R$ 944,73.

Processo de Licitação nº 098/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 053/2024 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na publicação de Atos Institucionais, Convocações, Campanhas, Eventos de Natureza oficial, prestação de contas, artes informativas e demais atos de interesse público, com circulação no território do município de Guariba; Licitante Vencedora: Marcos Antônio Ferreira – Jornal - ME - R$ 81.000,00.

Processo de Licitação nº 099/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2024; Objeto: Aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Fisioterapia, conforme especificações constantes do Termo de Referência; Licitantes Vencedoras: RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos Eirelli – ME - R$ 389,97; Special Med Comercial Hospitalar Ltda - R$ 7.220,32.

Processo de Licitação nº 105/2024; Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2024; Objeto: Fornecimento de mão de obra e aquisição de peças para manutenção preventiva de veículo da frota municipal de n° 217 – Placa: FQT1C76, tendo em vista de que o veículo está dentro do período de garantia do fabricante onde os preços de mão de obra e peças são tabelados, em favor da empresa Stefani Diesel Ltda – CNPJ N° 22.870.757/0001-79, no valor total de R$ 864,80.

Processo de Licitação nº 168/2024; Modalidade: Dispensa nº 011/2024; Objeto: Compra direta, para atendimento emergencial de ordem judicial, pelo período 03 meses, dos seguintes medicamentos e acessórios: 12 Frascos De Fiasp Insulina 100ui/ml (10ml – P/Bomba de Insulina), no valor total de R$ 2.032,80, em favor da empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda – CNPJ: 76.386.283/0001-13; 360 comprimidos de Valsartana 160mg, no valor total de R$ 288,00, em favor da empresa Distribuidora Medical Ltda ME – CNPJ n° 20.227.692/0001-12; 03 caixas c/10 unid. de Reservatório

de Insulina (Comp. c/modelo Paradigma 754/715/715-MMT-332A); 03 caixas c/05 unid. de Acessório p/ Bomba de Insulina (Guardian Sensor 3-MMT-7020C1); 03 caixas c/10 unid. de Catéter Medtronic Minimed Quick (SET MMT-399A canula 6mm e tubo 60cm); 01 Kit de Bomba de Insulina Medtronic (MMT-1896BP Minimed 780g); 03 Aplicadores do conjunto de Infusão Quick (SET MMT-305QS) e 01 caixa c/01 unid. Transmissor Medtronic Guardian Link 3 Ble (MMT-7910W1 p/bomba de insulina minimed 780g) no valor total de R$ 32.543,00, em favor da empresa Medtronic Comercial Ltda – CNPJ n° 01.772.798/0002-33, totalizando R$ 34.863,80.

Processo de Licitação nº 175/2024; Modalidade: Dispensa nº 012/2024; Objeto: Contratação direta de empresa para confecção de Armário em MDF, medindo 182,5cm de altura, 42,5cm de largura e 66cm de profundidade, que comporte 20 gavetas de cada lado (frente e costa) do móvel, com frente de cada gaveta em acrílico transparente ou vidro temperado, onde serão armazenados os 38 volumes que compõem a Bíblia em braile, tendo em vista que por duas vezes, restaram desertas as sessões públicas dos pregões realizados nos anos de 2022 e 2023, ambos com nenhuma empresa tendo demonstrado interesse em participar, e, devido à grande dificuldade em adquirir o móvel, autorizo o empenho em favor da empresa Valdemir Alexandre de Souza 26298220879 inscrita no CNPJ sob o nº 39.300.210/0001-30; no valor total de R$ 4.280,00.

Processo de Licitação nº 180/2024; Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2024; Objeto: Contratação direta dos serviços dos profissionais do setor artístico musical: Trio Forró Juliano Salles, para apresentação única na festa do trabalhador, a ser realizada no dia 01 de maio de 2024, no Galpão do Agronegócio, das 11h às 17h, de forma gratuita e aberto à população, conforme especificações constantes do Termo de Referência; Licitante Vencedora: G.P.A Promoções Artísticas Ltda; Valor: R$ 4.000,00.

Guariba, 16 de maio de 2024.

**Breila Caroline da Silva**

**Presidente da Comissão de Contratação**

.....

## Homologação / Adjudicação

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP N° 488/2023 - Concorrência Eletrônica n° 006/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para: Lote 1 – troca de telhado e sua estrutura metálica, do Ambulatório Central “Pref. Hermínio de Laurentiz Neto”; e Lote 2 – instalação de telhado e sua estrutura metálica do corredor externo do Ambulatório Central “Pref. Hermínio de Laurentiz Neto”, situado na Rua Nello Petrini, nº 1.650 – Jardim Boa Vista, Guariba/SP, mediante convênio, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA, no valor de R$ 610.000,00.

Processo SLP N° 183/2024 - Pregão Eletrônico n° 072/2024 - Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições, parceladamente, de tiras reagentes, destinados aos pacientes do Programa Hiperdia, atendidos na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, com o lote 1, no valor de R$ 33.300,00.

Guariba, 15 de maio de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 183/2024 – Pregão Eletrônico n° 072/2024 – Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições, parceladamente, de tiras reagentes, destinados aos pacientes do Programa Hiperdia, atendidos na Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 072/2024, conforme segue abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024**

**FORNECEDOR: OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**

| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 90.000 | UN | TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA E MÉTODO/SISTEMA DE LEITURA AMPEROMÉTRICO SEM NECESSIDADE DE CHIP OU TIRA CALIBRADORA, EM MONITOR PORTÁTIL. A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVE STAR APROXIMADAMENTE ENTRE 10 MG/DL A 600 MG/DL MEMÓRIA DE APROXIMADAMENTE 450 MEDIÇÕES. A EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DAS TIRAS DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE TER NO MÁXIMO 50 TIRAS. CADA TIRA OU FITA REAGENTE CORRESPONDE A UMA UNIDADE, OS PRODUTOS DEVEM TER VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | OK Meter | R$ 0,37 |

### TERMO DE RETIFICAÇÃO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação das Ata de Registro de Preços nº 155/2024 – Referentes ao Processo de Licitação nº

035/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de medicamentos para atender a população de Guariba, através da Secretaria Municipal de Saúde. Retificação: Fica retificada a referida ata, no item 231 – SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - ENVELOPE, da marca “ORANGE ISENTO”, para efeito de substituição da marca “ORANGE ISENTO” - para a marca “IDEATON”, com fundamento na Cláusula Quarta, item 4.2, alínea "b" da Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 15/05/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 039/2023 - Processo de Licitação nº 632/2022; Chamada Pública nº 003/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas de titularidade da Prefeitura Municipal de Guariba, através de documentos na modalidade código de barras no padrão FEBRABAN (não compensável), por intermédio de suas agências e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital, prorrogáveis por igual período; Aditamento: Fica prorrogado tanto o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2023, firmado em 17/04/2023, por mais 12 meses, abrangendo o período de 18/04//2024 a 17/04/2025, para a continuidade da prestação de serviços de recebimentos de carnês de tributos municipais, com a recomposição de quantitativos de canais alternativos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 12/04/2024.

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 040/2023 - Processo de Licitação nº 632/2022; Chamada Pública nº 003/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: BANCO DO BRASIL S.A; Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas de titularidade da Prefeitura Municipal de Guariba, através de documentos na modalidade código de barras no padrão FEBRABAN (não compensável), por intermédio de suas agências e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital, prorrogáveis por igual período; Aditamento: Fica prorrogado tanto o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/2023, firmado em 17/04/2023, por mais 12 meses, abrangendo o período de 18/04/2024 a 17/04/2025, para a continuidade da prestação de serviços de recebimentos de carnês de tributos municipais, com a recomposição de quantitativos de canais alternativos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 12/04/2024.

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 050/2023 - Processo de Licitação nº 632/2022; Chamada Pública nº 003/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: BANCO SANTANDER S/A; Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas de titularidade da Prefeitura Municipal de Guariba, através de documentos na modalidade código de barras no padrão FEBRABAN (não compensável), por intermédio de suas agências e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital, prorrogáveis por igual período; Aditamento: Fica prorrogado tanto o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 050/2023, firmado em 05/05/2023, por mais 12 meses, abrangendo o período de 06/05/2024 a 05/05/2025, para a continuidade da prestação de serviços de recebimentos de carnês de tributos municipais, com a recomposição de quantitativos de canais alternativos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 12/04/2024.

Guariba, 15 de maio de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Processo de Licitação n° 059/2024 - Pregão Eletrônico n° 030/2024 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para confecção de diversos impressos, destinados aos departamentos e secretarias municipais. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA - lotes: 3, 4, 5, 6, 8, 10, 23, 25, 26, 28, 29, 39, 43, 45, 47, 52, 56, 57, 59, 62, 65, 66, 69, 72, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 96, 98, 100, 101, 105 e 106 - R$ 45.084,47; GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO - lotes: 1, 2, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 24, 27, 37, 46, 55, 73 e 74 - R$ 28.777,09; GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA – lotes: 18, 30, 34, 51 e 54 - R$ 16.669,50; GUARIBA ARTES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI – lotes: 7, 9, 15, 16, 20, 21, 32, 33, 35, 36, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 53, 61, 63, 67, 68, 70, 71, 75, 76, 81, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 99, 102, 103, 104, 107, 108 e 109 - R$ 44.205,00, e PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME – lotes: 22, 31, 38, 42, 58, 60, 64 e 77 - R$ 3.349,80.

Processo nº 040/2024 - Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução dos seguintes lotes no bairro Residencial Nova Rocca, na Rua Pedro Eduardo da Silva, nº 390, Guariba/SP, sendo: Lote 1 - Construção de uma Unidade Escolar de Educação Básica Infantil, contendo 7 salas de aula, berçário, enfermaria, sala de troca, fraldário, secretaria, almoxarifado, sala pedagógica, perfazendo a área total de construção de 1.005,29 m²; e, Lote 2 – Elaboração de projeto estrutural e adequações necessárias para infraestrutura de lógica da Unidade Escolar, mediante Termo de Compromisso – Processo nº SEDUC-PRC-2023-00029-DM, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: G G RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA – lote: 1 – R$ 3.890.000,00.

Guariba, 16 de maio de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Administrativo n.º 018/2024 - Processo Administrativo nº 491/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FRATERRA; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 166.585,22; Validade: até 08/04/2025; Data de Assinatura: 08/04/2024.

Contrato Administrativo n.º 019/2024 - Processo Administrativo nº 491/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ASSOCIACAO DA AGRICULUTRA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA – NUTRICAMPO; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 3.734,40; Validade: até 08/04/2025; Data de Assinatura: 08/04/2024.

Contrato Administrativo n.º 020/2024 - Processo Administrativo nº 491/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MONTE ALTO (AAFMA); Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 84.064,35; Validade: até 08/04/2025; Data de Assinatura: 08/04/2024.

Contrato Administrativo n.º 021/2024 - Processo Administrativo nº 491/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI – AAFAGUA; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 297.424,14; Validade: até 08/04/2025; Data de Assinatura: 08/04/2024.

Contrato Administrativo n.º 022/2024 - Processo Administrativo nº 491/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MARIO LAGO; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 42.971,07; Validade: até 08/04/2025; Data de Assinatura: 08/04/2024.

Contrato Administrativo n.º 023/2024 - Processo Administrativo nº 491/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 90.774,93; Validade: até 08/04/2025; Data de Assinatura: 08/04/2024.

Contrato Administrativo n.º 024/2024 - Processo Administrativo nº 491/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAI; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e

Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 143.897,86; Validade: até 08/04/2025; Data de Assinatura: 08/04/2024.

Contrato Administrativo n.º 025/2024 - Processo Administrativo nº 491/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ASSOCIACAO PRODUTOS DO CAMPO; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 37.795,86; Validade: até 08/04/2025; Data de Assinatura: 08/04/2024.

Contrato Administrativo n.º 026/2024 - Processo Administrativo nº 491/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ASSOCIACAO RAIZES DA TERRA; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 35.153,37; Validade: até 08/04/2025; Data de Assinatura: 08/04/2024.

Contrato Administrativo n.º 027/2024 - Processo Administrativo nº 491/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: COOP AGROEC DE MANEJO E CONS DA BIODIV DOS AGRIC FAM DO ASS SEPE TIARAJU - COOPERECOS; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 166.575,56; Validade: até 08/04/2025; Data de Assinatura: 08/04/2024.

Contrato Administrativo n.º 028/2024 - Processo Administrativo nº 491/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO HORTO GUARANY – COOPERMAG; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 159.195,68; Validade: até 08/04/2025; Data de Assinatura: 08/04/2024.

Contrato Administrativo n.º 029/2024 - Processo Administrativo nº 491/2023 – Inexigibilidade nº 048/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: COOPERATIVA ORGANICA AGROFLORESTAL COMUNA DA TERRA – COMUNA; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 491.981,86; Validade: até 08/04/2025; Data de Assinatura: 08/04/2024.

Contrato Administrativo nº 036/2024 - Processo de Licitação nº 488/2023; Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 006/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – ME; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para: Lote 1 – troca de telhado e sua estrutura metálica, do Ambulatório Central “Pref. Hermínio de Laurentiz Neto”; e Lote 2 – instalação de telhado e sua estrutura metálica do corredor externo do Ambulatório Central “Pref. Hermínio de Laurentiz Neto”, situado na Rua Nello Petrini, nº 1.650 – Jardim Boa Vista, Guariba/SP, mediante convênio, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais; Valor: R$610.000,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 14/05/2024.

Contrato Administrativo nº 037/2024 - Processo Administrativo nº 040/2024; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: GG RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução dos seguintes lotes no bairro Residencial Nova Rocca, na Rua Pedro Eduardo da Silva, nº 390, Guariba/SP, sendo: Lote 1 - Construção de uma Unidade Escolar de Educação Básica Infantil, contendo 7 salas de aula, berçário, enfermaria, sala de troca, fraldário, secretaria, almoxarifado, sala pedagógica, perfazendo a área total de construção de 1.005,29 m²; e, Lote 2 – Elaboração de projeto estrutural e adequações necessárias para infraestrutura de lógica da Unidade Escolar, mediante Termo de Compromisso – Processo nº SEDUC-PRC-2023-00029-DM, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro; Valor: R$ 3.890.000,00; Validade: até 15/08/2025; Data de Assinatura: 15/05/2024.

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVO**

3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 033/2021 – Processo de Licitação nº 292/2021 - Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; Objeto: A contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com vistas à prestação de serviços de postagem de correspondências oficiais do Município, com o fornecimento dos selos postais. Aditamento: Em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 30/04/2024 até 30/04/2025. Data de assinatura: 23/04/2024.

2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 17/2023 - Processo de Licitação nº 025/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA; Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d’agua em diversos prédios municipais, de acordo

com as especificações abaixo, e Termo de Referência constante do Anexo I-A, do Edital, através das Secretarias Municipais de Educação; de Saúde; Planejamento e Meio Ambiente; de Administração; de Desenvolvimento Social; Obras e Infraestrutura Urbana; e Finanças. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 017/2023, para efeito de acréscimos no valor de R$ 9.682,50, ou de 22,26%, junto ao valor inicial de R$ 43.500,00, resultando no valor total reajustado para R$ 53.182,50, para a continuidade da prestação dos serviços de limpeza e higienização de caixas de água, em novos prédios da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, mantidos inalterados os valores unitários das caixas de água de até 1.000 litros (R$ 75,00 – item 1), de até 10.000 litros (R$ 170,00 – item 2) e acima de 10.000 litros (R$ 327,50 – item 3), previstos na cláusula quarta do instrumento contratual, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de assinatura:08/05/2024.

2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 068/2022 - Processo de Licitação nº 250/2022; Modalidade: Convite nº 016/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: JOSÉ NILDO DEFANTE 98243136800; Objeto: Contratação de empresa especializada no levantamento dos imóveis públicos próprios municipais que integram o patrimônio municipal, o cadastramento dos imóveis públicos municipais que ainda não integram este acervo, com o objetivo de atualizar o acervo municipal e possibilitar a modernização da gestão do patrimônio imobiliário público do Município de Guariba/SP. Aditamento: Fica prorrogado, o prazo do Contrato Administrativo nº 068/2022, por mais 12 (doze) meses, no período de 24/05/2024 a 23/05/2025, para continuidade dos serviços de levantamento de imóveis públicos municipais, que integram o patrimônio municipal, de cadastramento físico dos bens imóveis públicos que ainda não integram esse acervo, com vistas a atualizar a modernização da gestão do patrimônio público do Município, pelo preço mensal de R$ 3.194,64, que corresponde ao valor anual de R$ 38.335,38, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de assinatura:13/05/2024.

2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 079/2022 - Processo de Licitação nº 153/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP; Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado em auditoria médica analítica e operativa das internações SUS ocorridas na Santa Casa de Guariba sob gestão municipal, visando o processamento das informações via sistema de informação hospitalar (SIHD) dentro do cronograma pré-estabelecido pelo Ministério da Saúde para envio do arquivo de processamento. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/06/2024 a 10/06/2025, mantido inalterado o valor de R$ 311,82 por hora de serviço médico especializado em auditoria médica analítica e operativa das internações da Santa Casa, com a renovação dos quantitativos de serviços de 192 horas, para mais um período anual, no valor total de R$ 59.869,44, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, por se tratar de prestação de serviços executados de forma contínua. Data de assinatura:13/05/2024.

Guariba, 16 de maio de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo de Licitação n° 059/2024 - Pregão Eletrônico n° 030/2024 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para confecção de diversos impressos, destinados aos departamentos e secretarias municipais. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 030/2024, conforme segue abaixo:

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FORNECEDOR: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA | | | | | |
| LOTE 75% | | | | | |
| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO |
| 3 | 15 | BL | IMPRESSO REGISTRO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO USB - SAMU, 29,7 X 21,0 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 1 VIA, 75G/M2 | PROPRIA | R$ 10,85 |
| 4 | 1.200 | BL | IMPRESSO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, 19,0 X 16,0 CM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C/ 50 FOLHAS X 2 VIAS COM CARBONO, 56G/M2, EM PAPEL JORNAL | PROPRIA | R$ 3,62 |
| 5 | 15 | BL | IMPRESSO BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E CONTROLE SUCEN, 21,0 X 29,7 CM, PAISAGEM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C 100 FOLHAS X 1 VIA, 75G M2 | PROPRIA | R$ 9,79 |
| 6 | 38 | BL | IMPRESSO LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S), 29,7 X 21,0 CM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C 100 FOLHAS X 1 VIA, 56G M2 | PROPRIA | R$ 9,35 |
| 8 | 6 | BL | IMPRESSO NOTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 29,7 X 21,0 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO, ( BLOCOS C/ 50 FOLHAS X 2 VIAS COM CARBONO) | PROPRIA | R$ 16,89 |
| 10 | 15 | BL | IMPRESSO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, 26,2 X 17,8 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO, BLOCOS C 50 FOLHAS X 2 VIAS (1 VIA BRANCA, 2 VIA VERDE) COM CARBONO, 75G M2 | PROPRIA | R$ 16,50 |
| 23 | 113 | UN | ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, DIMESÕES DE 26X36CM, GRAMATURA DE80G/M², CONTENDO NO CANTOR SUPERIOR ESQUERDO EM MODO PAISAGEM, A FIGURA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, AO LADO E EM FONTE ARIAL MAIÚSCULA, A PALAVRA "GUARIBA" EM COR BRANCA E AO LADO DIREITO DA BANDEIRA. EM FONTE ARIALMAIÚSCULA E LOGO ABAIXO, AS PALAVRAS "PREFEITURA MUNICIPAL EM FONTE ARIAL MAIÚSCULA BRANCA EM POSIÇÃO INFERIOR À PALAVRA "GUARIBA" . A BANDEIRA E AS PALAVRAS ESTÃO CONTIDAS NUM RETÂNGULO AZUL, E LOGO ABAIXO UM RETÂNGULO AMARELO OURO SEM ESCRITA, 4 VEZES MENOR QUE O RETÂNGULO AZUL EM LARGURA E DE MESMO COMPRIMENTO. | PROPRIA | R$ 1,93 |
| 25 | 8 | SV | BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE 100 FOLHAS, 02 VIAS (CARBONADA)TAMANHO A5 (14,8CMX21CM) | PROPRIA | R$ 16,15 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 750 | UN | CONFECÇÃO DE IMPRESSO CAPA E CONTRA CAPA BRANCA TIMBRADA, 29,7 X 21,0 CM, CAPA COLORIDA, FRENTE, CONTRA CAPA SEM IMPRESSÃO, 180G/M2 COM 1 DOBRA CENTRAL | PROPRIA | R$ 0,85 |
| 28 | 48 | UN | IMPRESSO LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO, 29,5 X 20,8 CM, CAPA PLASTIFICADA, 120G/M2, 1 COR, IMPRESSÃO INTERNA EM 1 COR, 102 FOLHAS, FRENTE E VERSO, 75G/M2 | PROPRIA | R$ 35,00 |
| 29 | 165 | UN | IMPRESSO LIVRO PONTO DOCENTE, 30,5 X 28,8 CM, CAPA PLASTIFICADA, 150G/M2, 1 COR, IMPRESSÃO INTERNA EM 1 COR, 102 FOLHAS, FRENTE E VERSO, 75G/M2 | PROPRIA | R$ 24,99 |
| 39 | 75 | BL | IMPRESSO REQUISIÇÃO DE MATERIAL/MERCADORIA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 18,0 X 16,0 CM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 2 VIAS COM CARBONO, NUMERADO, 56G/M2, EM PAPEL JORNAL | PROPRIA | R$ 8,89 |
| 43 | 4.500 | UN | IMPRESSO ENVELOPE PRONTUARIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, 36,0 X 26,0 CM, 1 COR, FRENTE, 200G M2, PLASTIFICADO, ABERTURA SUPERIOR | PROPRIA | R$ 0,99 |
| 45 | 750 | UN | CARTAZES INFORMATIVOS NOS TEMAS SUPRACITADOS, TAMANHO 40 X 60 CM, PAPEL | PROPRIA | R$ 2,64 |
| 47 | 2 | UN | FITA ADESIVA LACRE DE SEGURANÇA 50MM X 100 MT - ROLO | PROPRIA | R$ 23,48 |
| 52 | 150 | UN | CERTIFICADOS - TAMANHO A4, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM OFSE, 180GR MODELO DE ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO. TIRAGEM MINIMA DE 50 | PROPRIA | R$ 2,75 |
| | | | **LOTE 25%** | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** |
| 56 | 125 | BL | IMPRESSO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 19,1 X 12,1 CM, 1 COR FRENTE, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 1 VIA, 56G/M2 | PROPRIA | R$ 5,99 |
| 57 | 125 | BL | IMPRESSO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, COR AZUL, 22,5 X 8,0 CM, COLORIDO, FRENTE, PICOTADO, BLOCOS C 50 FOLHAS X 1 VIA, 75G M2 NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADO NO ATO DO PEDIDO | PROPRIA | R$ 2,35 |
| 59 | 400 | BL | IMPRESSO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, 19,0 X 16,0 CM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C/ 50 FOLHAS X 2 VIAS COM CARBONO, 56G/M2, EM PAPEL JORNAL | PROPRIA | R$ 3,62 |
| 62 | 375 | UN | IMPRESSO ENVELOPE SACO VERDE SECRETARIA DA SAÚDE - PROGRAMA LEITE, 36,0 X 26,0 CM, FRENTE | PROPRIA | R$ 1,77 |
| 65 | 5 | BL | IMPRESSO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, 26,2 X 17,8 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO, BLOCOS C 50 FOLHAS X 2 VIAS (1 VIA BRANCA, 2 VIA VERDE) COM CARBONO, 75G M2 | PROPRIA | R$ 16,50 |
| 66 | 125 | BL | IMPRESSO ATESTADO MEDICO, 19,5 X 15 CM, 1 COR FRENTE, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 1 VIA, 56G/M2 | PROPRIA | R$ 3,45 |
| 69 | 150 | BL | IMPRESSO RECEITUARIO MEDICO, 21,0 X 10,0 CM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 1 VIA, 56G/M2 | PROPRIA | R$ 2,69 |
| 72 | 1.150 | UN | ENVELOPE OFICIO BRANCO TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, MEDIDA 11,5X23 COLORIDO NA FRENTE | PROPRIA | R$ 0,37 |
| 79 | 12 | UN | IMPRESSO COMPRVANTE DE NUMERAÇÃO PREDIAL COM CANHOTO, MEDINDO 25,0X10,0X COR VERDE COM BLOCO COM 30 FOLHAS | PROPRIA | R$ 2,99 |
| 80 | 2 | SV | BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE 100 FOLHAS, 02 VIAS (CARBONADA)TAMANHO A5 (14,8CMX21CM) | PROPRIA | R$ 16,15 |
| 82 | 2.125 | UN | IMPRESSO FICHA CADASTRAL DO ALUNO, 29,7 X 21,0 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO,180G/M2 | PROPRIA | R$ 0,28 |
| 83 | 16 | UN | IMPRESSO LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO, 29,5 X 20,8 CM, CAPA PLASTIFICADA, 120G/M2, 1 COR, IMPRESSÃO INTERNA EM 1 COR, 102 FOLHAS, FRENTE E VERSO, 75G/M2 | PROPRIA | R$ 35,00 |
| 84 | 55 | UN | IMPRESSO LIVRO PONTO DOCENTE, 30,5 X 28,8 CM, CAPA PLASTIFICADA, 150G/M2, 1 COR, IMPRESSÃO INTERNA EM 1 COR, 102 FOLHAS, FRENTE E VERSO, 75G/M2 | PROPRIA | R$ 24,99 |
| 85 | 1.850 | UN | IMPRESSO DIÁRIO DE CLASSE, 30,8 X 28,2 CM, CAPA 1 COR, 90G/M2, IMPRESSÃO INTERNA EM 1 COR, 8 FOLHAS, FRENTE E VERSO, 75G/M2 | PROPRIA | R$ 3,97 |
| 86 | 325 | UN | CERTIFICADO RELATIVOS A CONCLUSAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, IMPRESSÃO COLORIDA, EM CARTOLINA BRANCA 180G, TAMANHO A4 | PROPRIA | R$ 1,06 |
| 87 | 1.250 | UN | IMPRESSO BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, COR VERDE CLARO, 21,5 X 15,0 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO, 180G/M2 | PROPRIA | R$ 0,39 |
| 88 | 1.500 | UN | IMPRESSO BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, COR AZUL CLARO, 21,5 X 15,0 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO, 180G/M2 | PROPRIA | R$ 0,34 |
| 93 | 325 | UN | CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS ALUNO NOTA 10, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 CORES, TAMANHO A4, PAPEL CARTÃO 180G. | PROPRIA | R$ 1,05 |
| 96 | 500 | UN | IMPRESSO CERTIFICADO – TAMANHO A4, 4 X 1 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 180G, MODELO DE ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO. TIRAGEM MINIMA DE 50 | PROPRIA | R$ 1,05 |
| 98 | 1.500 | UN | IMPRESSO ENVELOPE PRONTUARIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, 36,0 X 26,0 CM, 1 COR, FRENTE, 200G M2, PLASTIFICADO, ABERTURA SUPERIOR | PROPRIA | R$ 0,99 |
| 100 | 250 | UN | CARTAZES INFORMATIVOS NOS TEMAS SUPRACITADOS, TAMANHO 40 X 60 CM, PAPEL | PROPRIA | R$ 2,64 |
| 101 | 250 | UN | CADERNETA DE VACINAÇÃO MENINO E MENINA, IMPRESSO COLORIDO COM 112 PAGINAS, FRENTE E VERSO, CAPA DE PAPEL COUCHE DE 250 G, MIOLO COM FOLHA DE SULFITE A4 | PROPRIA | R$ 19,85 |
| 105 | 1.500 | UN | IMPRESSO ENVELOPE SACO KFRAT 36,0 X 26,0 CM, ABERTURA SUPERIOR, PERSONALIZADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 170GR | PROPRIA | R$ 0,99 |
| 106 | 50 | UN | CERTIFICADOS - TAMANHO A4, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM OFSE, 180GR MODELO DE ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO. TIRAGEM MINIMA DE 50 | PROPRIA | R$ 2,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024** | | | | | |
| **FORNECEDOR: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA** | | | | | |
| | | | **LOTE 75%** | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** |
| 1 | 375 | BL | IMPRESSO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 19,1 X 12,1 CM, 1 COR FRENTE, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 1 VIA, 56G/M2 | PRÓPRIA | R$ 3,00 |
| 2 | 375 | BL | IMPRESSO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, COR AZUL, 22,5 X 8,0 CM, COLORIDO, FRENTE, PICOTADO, BLOCOS C 50 FOLHAS X 1 VIA, 75G M2 NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADO NO ATO DO PEDIDO | PRÓPRIA | R$ 2,16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 375 | BL | IMPRESSO ATESTADO MEDICO, 19,5 X 15 CM, 1 COR FRENTE, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 1 VIA, 56G/M2 | PRÓPRIA | R$ 2,99 |
| 12 | 39.450 | UN | IMPRESSO PAPEL TIMBRADO, RETRATO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, 29,7 X 21,0 CM, COLORIDO, FRENTE, 75G/M² | PRÓPRIA | R$ 0,08 |
| 13 | 19.875 | UN | IMPRESSO PAPEL TIMBRADO, RETRATO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, 29,7 X 21,0 CM, COLORIDO, FRENTE, 90MG/M2 | PRÓPRIA | R$ 0,10 |
| 14 | 450 | BL | IMPRESSO RECEITUARIO MEDICO, 21,0 X 10,0 CM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 1 VIA, 56G/M2 | PRÓPRIA | R$ 2,58 |
| 17 | 3.450 | UN | ENVELOPE OFICIO BRANCO TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, MEDIDA 11,5X23 COLORIDO NA FRENTE | PRÓPRIA | R$ 0,38 |
| 19 | 7.500 | UN | IMPRESSO ENVELOPE OFICIO COM JANELA (CARTA) MEDIDA 11,5X23,5 | PRÓPRIA | R$ 0,27 |
| 24 | 380 | UN | IMPRESSO COMPRVANTE DE NUMERAÇÃO PREDIAL COM CANHOTO, MEDINDO 25,0X10,0X COR VERDE COM BLOCO COM 30 FOLHAS | PRÓPRIA | R$ 2,93 |
| 27 | 6.375 | UN | IMPRESSO FICHA CADASTRAL DO ALUNO, 29,7 X 21,0 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO,180G/M2 | PRÓPRIA | R$ 0,22 |
| 37 | 2.250 | UN | IMPRESSO REGISTRO E CONTROLE DO RENDIMENTO ESCOLAR, 43,0 X 32,8 CM, 1 COR, FRENTE, 90G/M2 | PRÓPRIA | R$ 0,32 |
| 46 | 750 | UN | CADERNETA DE VACINAÇÃO MENINO E MENINA, IMPRESSO COLORIDO COM 112 PAGINAS, FRENTE E VERSO, CAPA DE PAPEL COUCHE DE 250 G, MIOLO COM FOLHA DE SULFITE A4 | PRÓPRIA | R$ 12,51 |
| 55 | 750 | UN | LIVRETO 24 PAGINAS COLORIDAS, TAM 14,8X21 CM (DOBREADO) COM 2 GRAMPOS A CAVALO, PAPEL COUCHE 90G, TIRAGEM MINIMA DE 1000 UN | PRÓPRIA | R$ 2,89 |
| **COTA 25%** | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** |
| 73 | 1.725 | UN | ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA 36X26 CM COLORIDO FRENTE | PRÓPRIA | R$ 0,94 |
| 74 | 2.500 | UN | IMPRESSO ENVELOPE OFICIO COM JANELA (CARTA) MEDIDA 11,5X23,5 | PRÓPRIA | R$ 0,27 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024**

**FORNECEDOR: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**

| **COTA 75%** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** |
| 18 | 5.175 | UN | ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA 36X26 CM COLORIDO FRENTE | PROPRIA | R$ 0,54 |
| 30 | 5.550 | UN | IMPRESSO DIÁRIO DE CLASSE, 30,8 X 28,2 CM, CAPA 1 COR, 90G/M2, IMPRESSÃO INTERNA EM 1 COR, 8 FOLHAS, FRENTE E VERSO, 75G/M2 | PROPRIA | R$ 0,90 |
| 34 | 3.000 | UN | IMPRESSO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO,29,7 X 21,10 CM, 1 COR FRENTE E VERSO,180G/M2 | PROPRIA | R$ 0,32 |
| 51 | 4.500 | UN | IMPRESSO ENVELOPE SACO KFRAT 36,0 X 26,0 CM, ABERTURA SUPERIOR, PERSONALIZADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 170GR | PROPRIA | R$ 0,88 |
| 54 | 4.500 | UN | LIVRETO 12 PAGINAS COLORIDAS, TAM 14,8X21 CM (DOBRADO) COM 2 GRAMPOS A CAVALO, PAPEL COUCHE 90G, TIRAGEM MINIMA DE 1000 UN | PROPRIA | R$ 0,88 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024**

**FORNECEDOR: GUARIBA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA**

| **COTA 75%** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** |
| 7 | 1.125 | UN | IMPRESSO ENVELOPE SACO VERDE SECRETARIA DA SAÚDE - PROGRAMA LEITE, 36,0 X 26,0 CM, FRENTE | SERVIÇO | R$ 1,23 |
| 9 | 3.750 | SV | IMPRESSO CARTÃO BRANCO DE VACINAÇÃO, 21,0 X 15,5 CM 1 COR, FRENTE E VERSO 180 G/M2 | SERVIÇO | R$ 0,15 |
| 15 | 11.250 | UN | IMPRESSO CARTÃO BRANCO DE INDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO SECRETARIA DA SAÚDE, 12,0 X 21 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO 180G M2 | SERVIÇO | R$ 0,10 |
| 16 | 10.125 | UN | CONFECÇÃO DE IMPRESSO CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO, 47,8 X 32,5 CM, 1 COR, FRENTE, 1 DOBRA CENTRAL, CAPA AG AMARELA | SERVIÇO | R$ 0,26 |
| 20 | 5.250 | UN | FOLDER UMA DOBRA - TAMANHO ABERTO: 20 X 21,6 CM, FECHADO: 10 X 21,6 CM. FOLDER COM UMA DOBRA (VINCO). GRAMATURA: 150 GRS. IMPRESSÃO: 4 X 4 COR. ACABAMENTO: REFILADO - IMPRESSÕES DE ARTES DIVERSAS. MODELO DE ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO. | SERVIÇO | R$ 0,39 |
| 21 | 2.250 | UN | FOLDER DUAS DOBRAS - TAMANHO ABERTO: 30,3 X 21,6 CM, FECHADO: 10 X 21,6 CM. FOLDER COM DUAS DOBRAS (VINCOS). GRAMATURA: 150 GRS. IMPRESSÃO: 4 X 4 COR. ACABAMENTO: REFILADO - IMPRESSÕES DE ARTES DIVERSAS. MODELO DE ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO. TIRAGEM MÍNIMA 100. | SERVIÇO | R$ 0,69 |
| 32 | 3.750 | UN | IMPRESSO BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, COR VERDE CLARO, 21,5 X 15,0 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO, 180G/M2 | SERVIÇO | R$ 0,19 |
| 33 | 4.500 | UN | IMPRESSO BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, COR AZUL CLARO, 21,5 X 15,0 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO, 180G/M2 | SERVIÇO | R$ 0,19 |
| 35 | 12.750 | UN | IMPRESSO PAPELETA MENÇÃO BIMESTRAL, 30,0 X 2,5 CM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 1 VIA, 56G/M2 | SERVIÇO | R$ 0,05 |
| 36 | 5.250 | UN | IMPRESSO PAPELETA MENÇÃO FINAL, 30,0 X 2,0 CM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 1 VIA, 56G/M2 | SERVIÇO | R$ 0,04 |
| 40 | 300 | UN | IMPRESSO CAPA VERDE 180G/M2 TIMBRADA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 48,0 X 31,5 CM, 1 COR, FRENTE, 1 DOBRA, COM BORDA | SERVIÇO | R$ 0,85 |
| 41 | 1.500 | UN | IMPRESSO CERTIFICADO – TAMANHO A4, 4 X 1 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 180G, MODELO DE ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO. TIRAGEM MINIMA DE 50 | SERVIÇO | R$ 1,10 |
| 44 | 112.500 | UN | PANFLETOS INFORMATIVOS NO TAMANHO 20 X 15, PAPEL COUCHE, PESO 70 G, COLORIDOS, | SERVIÇO | R$ 0,10 |
| 48 | 375 | UN | PANFLETO COLORIDOS FRETE E VERSO 20 X 10 CM (ARTE DIVERSAS) | SERVIÇO | R$ 0,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 9.000 | UN | FOLDER A4 COM DOIS DOBROS, PAPEL COUCHE 90G DIAGRAMAÇÃO 4X4 CORES MODELO A SER DEFINIDO - TIRAGEM MINIMA 1000 UN | SERVIÇO | R$ 0,29 |
| 50 | 15.000 | UN | PANFLETO COUCHE 90G 4X4 CORES, 15X21 CM IMPRESSÕES DE ARTES DIVERSAS - TIRAGEM MINIMA DE 1000 UN | SERVIÇO | R$ 0,11 |
| 53 | 750 | UN | ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM RPC, 75G/M2 FORMATO 114X229 MM, CONSELHO TUTELAR | SERVIÇO | R$ 0,39 |
| **LOTE 25%** | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** |
| 61 | 12 | BL | IMPRESSO LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S), 29,7 X 21,0 CM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C 100 FOLHAS X 1 VIA, 56G M2 | SERVIÇO | R$ 9,50 |
| 63 | 2 | BL | IMPRESSO NOTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 29,7 X 21,0 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO, ( BLOCOS C/ 50 FOLHAS X 2 VIAS COM CARBONO) | SERVIÇO | R$ 20,00 |
| 67 | 13.150 | UN | IMPRESSO PAPEL TIMBRADO, RETRATO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, 29,7 X 21,0 CM, COLORIDO, FRENTE, 75G/M² | SERVIÇO | R$ 0,09 |
| 68 | 6.625 | UN | IMPRESSO PAPEL TIMBRADO, RETRATO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, 29,7 X 21,0 CM, COLORIDO, FRENTE, 90MG/M2 | SERVIÇO | R$ 0,09 |
| 70 | 3.750 | UN | IMPRESSO CARTÃO BRANCO DE INDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO SECRETARIA DA SAÚDE, 12,0 X 21 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO 180G M2 | SERVIÇO | R$ 0,10 |
| 71 | 3.375 | UN | CONFECÇÃO DE IMPRESSO CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO, 47,8 X 32,5 CM, 1 COR, FRENTE, 1 DOBRA CENTRAL, CAPA AG AMARELA | SERVIÇO | R$ 0,26 |
| 75 | 1.750 | UN | FOLDER UMA DOBRA - TAMANHO ABERTO: 20 X 21,6 CM, FECHADO: 10 X 21,6 CM. FOLDER COM UMA DOBRA (VINCO). GRAMATURA: 150 GRS. IMPRESSÃO: 4 X 4 COR. ACABAMENTO: REFILADO - IMPRESSÕES DE ARTES DIVERSAS. MODELO DE ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO. | SERVIÇO | R$ 0,39 |
| 76 | 750 | UN | FOLDER DUAS DOBRAS - TAMANHO ABERTO: 30,3 X 21,6 CM, FECHADO: 10 X 21,6 CM. FOLDER COM DUAS DOBRAS (VINCOS). GRAMATURA: 150 GRS. IMPRESSÃO: 4 X 4 COR. ACABAMENTO: REFILADO - IMPRESSÕES DE ARTES DIVERSAS. MODELO DE ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO. TIRAGEM MÍNIMA 100. | SERVIÇO | R$ 0,69 |
| 81 | 250 | UN | CONFECÇÃO DE IMPRESSO CAPA E CONTRA CAPA BRANCA TIMBRADA, 29,7 X 21,0 CM, CAPA COLORIDA, FRENTE, CONTRA CAPA SEM IMPRESSÃO, 180G/M2 COM 1 DOBRA CENTRAL | SERVIÇO | R$ 0,85 |
| 89 | 1.000 | UN | IMPRESSO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO,29,7 X 21,10 CM, 1 COR FRENTE E VERSO,180G/M2 | SERVIÇO | R$ 0,36 |
| 90 | 4.250 | UN | IMPRESSO PAPELETA MENÇÃO BIMESTRAL, 30,0 X 2,5 CM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 1 VIA, 56G/M2 | SERVIÇO | R$ 0,05 |
| 91 | 1.750 | UN | IMPRESSO PAPELETA MENÇÃO FINAL, 30,0 X 2,0 CM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 1 VIA, 56G/M2 | SERVIÇO | R$ 0,04 |
| 92 | 750 | UN | IMPRESSO REGISTRO E CONTROLE DO RENDIMENTO ESCOLAR, 43,0 X 32,8 CM, 1 COR, FRENTE, 90G/M2 | SERVIÇO | R$ 0,42 |
| 94 | 25 | BL | IMPRESSO REQUISIÇÃO DE MATERIAL/MERCADORIA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 18,0 X 16,0 CM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 2 VIAS COM CARBONO, NUMERADO, 56G/M2, EM PAPEL JORNAL | SERVIÇO | R$ 14,10 |
| 95 | 100 | UN | IMPRESSO CAPA VERDE 180G/M2 TIMBRADA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 48,0 X 31,5 CM, 1 COR, FRENTE, 1 DOBRA, COM BORDA | SERVIÇO | R$ 0,85 |
| 97 | 750 | UN | PANFLETO COUCHE 170 GR 4X4 CORES 15X21 CM FRENTE E VERSO | SERVIÇO | R$ 0,65 |
| 99 | 37.500 | UN | PANFLETOS INFORMATIVOS NO TAMANHO 20 X 15, PAPEL COUCHE, PESO 70 G, COLORIDOS, | SERVIÇO | R$ 0,10 |
| 102 | 125 | UN | PANFLETO COLORIDOS FRETE E VERSO 20 X 10 CM (ARTE DIVERSAS) | SERVIÇO | R$ 0,36 |
| 103 | 3.000 | UN | FOLDER A4 COM DOIS DOBROS, PAPEL COUCHE 90G DIAGRAMAÇÃO 4X4 CORES MODELO A SER DEFINIDO - TIRAGEM MINIMA 1000 UN | SERVIÇO | R$ 0,29 |
| 104 | 5.000 | UN | PANFLETO COUCHE 90G 4X4 CORES, 15X21 CM IMPRESSÕES DE ARTES DIVERSAS - TIRAGEM MINIMA DE 1000 UN | SERVIÇO | R$ 0,11 |
| 107 | 250 | UN | ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM RPC, 75G/M2 FORMATO 114X229 MM, CONSELHO TUTELAR | SERVIÇO | R$ 0,39 |
| 108 | 1.500 | UN | LIVRETO 12 PAGINAS COLORIDAS, TAM 14,8X21 CM (DOBRADO) COM 2 GRAMPOS A CAVALO, PAPEL COUCHE 90G, TIRAGEM MINIMA DE 1000 UN | SERVIÇO | R$ 1,40 |
| 109 | 250 | UN | LIVRETO 24 PAGINAS COLORIDAS, TAM 14,8X21 CM (DOBREADO) COM 2 GRAMPOS A CAVALO, PAPEL COUCHE 90G, TIRAGEM MINIMA DE 1000 UN | SERVIÇO | R$ 3,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2024** | | | | | |
| **FORNECEDOR: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA** | | | | | |
| **COTA 75%** | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** |
| 22 | 450 | UN | CARTAZ A3 - 29,7 X 42 CM - 4 X 0 PAPEL COUCHE 170 G - IMPRESSÕES DE ARTES DIVERSAS. MODELO DE ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO. TIRAGEM MÍNIMA 100. | PRÓPRIA | R$ 1,94 |
| 31 | 975 | UN | CERTIFICADO RELATIVOS A CONCLUSAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, IMPRESSÃO COLORIDA, EM CARTOLINA BRANCA 180G, TAMANHO A4 | PRÓPRIA | R$ 0,67 |
| 38 | 975 | UN | CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS ALUNO NOTA 10, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 CORES, TAMANHO A4, PAPEL CARTÃO 180G. | PRÓPRIA | R$ 0,60 |
| 42 | 2.250 | UN | PANFLETO COUCHE 170 GR 4X4 CORES 15X21 CM FRENTE E VERSO | PRÓPRIA | R$ 0,25 |
| **COTA 25%** | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** |
| 58 | 5 | BL | IMPRESSO REGISTRO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO USB - SAMU, 29,7 X 21,0 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO, BLOCOS C/ 100 FOLHAS X 1 VIA, 75G/M2 | PRÓPRIA | R$ 14,69 |
| 60 | 5 | BL | IMPRESSO BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E CONTROLE SUCEN, 21,0 X 29,7 CM, PAISAGEM, 1 COR, FRENTE, BLOCOS C 100 FOLHAS X 1 VIA, 75G M2 | PRÓPRIA | R$ 12,32 |
| 64 | 1.250 | SV | IMPRESSO CARTÃO BRANCO DE VACINAÇÃO, 21,0 X 15,5 CM 1 COR, FRENTE E VERSO 180 G/M2 | PRÓPRIA | R$ 0,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 77 | 150 | UN | CARTAZ A3 - 29,7 X 42 CM - 4 X 0 PAPEL COUCHE 170 G - IMPRESSÕES DE ARTES DIVERSAS. MODELO DE ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO. TIRAGEM MÍNIMA 100. | PRÓPRIA | R$ 1,94 |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO)**

Processo SLP nº 089/2024 – Pregão Eletrônico n° 048/2024 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais de artesanato, destinados aos projetos sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Projeto Quero Vida, Projeto Casulo, Auxilio Brasil e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial I) vinculado à Secretaria da Saúde. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 048/2024, conforme segue abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024**

**FORNECEDOR: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO**

| | | | LOTE 75% | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** |
| 2 | 12 | RL | BARBANTE 10 FIOS 100 POR CENTO ALGODÃO ROLO COM 330 METROS , COR CRU, SEM IMPUREZAS NO FIO | PIRATININGA | R$ 14,60 |
| 5 | 42 | CX | COLA COM GLITTER (CAIXA COM 6 TUBOS DE CORES DIVERSAS COM 25G CADA ) | MARIPEL | R$ 6,60 |
| 7 | 83 | UN | TALAGARÇA, GROSSA, 100% ALGODÃO, 1,00 X 1,40M | SÃO JOSÉ | R$ 37,00 |
| 8 | 23 | UN | PAPEL PARANÁ NATURAL Nº 120 520 G/M2 80 X 100 CM SPIRAL | RST | R$ 4,98 |
| 9 | 41 | UN | VERNIZ ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, BRILHANTE. FRASCO COM 500ML | TINTEX | R$ 37,00 |
| 10 | 39 | UN | SECANTE COBALTO 100ML- CARACTERÍSTICAS: PARA ACELERAR O TEMPO DE SECAGEM DA TINTA A OLEO, SOLUVEL EM AGUARRÁS. | ACRILEX | R$ 8,30 |
| 11 | 7 | PCT | PALITOS DE CHURRASCO (ESPETO BAMBU 250 MM X 3,5 MM) PCT COM 100 UNID | NATURAL | R$ 6,00 |
| 12 | 28 | TB | COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO | PIRATININGA | R$ 7,60 |
| 13 | 57 | UN | REVOLVER DE COLA QUENTE POTENCIA ESTABILIZADA DE 17 W, COM O PICO DE POTENCIA DE 40 W BICO APLICADOR 100 POR CENTO METÁLICO, TENSÃO 127V-220V BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPERATURA 180 GRAUS, AQUECIMENTO INICIAL 3.5MIN, GATILHO PARA ULTIZAÇÃO DE DOIS A TRÊS DEDOS, CORPO DO REVOLVER NA COR AZUL,QUE UTILIZA BASTÃO 11,2 X 330MM SILICONE COM SELO SEGURANÇA INMETRO | RENDCOLA | R$ 24,60 |
| 14 | 120 | UN | PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS | ALOFORM | R$ 0,50 |
| 15 | 45 | UN | BARBANTE CRU 1KG | PIRATININGA | R$ 19,80 |
| 16 | 57 | UN | PLACA DE ISOPOR 10MM | EPS | R$ 2,30 |
| 18 | 54 | UN | COLA COLORIDA - CORES VARIADAS | TURMA DA COLA | R$ 1,00 |
| 19 | 38 | UN | VERNIZ GERAL 100ML | TINTEX | R$ 10,00 |
| 20 | 45 | UN | TINTA RELEVO GLITER - CORES VARIADAS | ACRILEX | R$ 3,39 |
| 21 | 64 | UN | FITA DUPLA FACE 10 MTS. | FITAR | R$ 1,39 |
| 22 | 15 | UN | PINCEL REDONDO Nº 02 - FORMATO: REDONDO; PONTA: PELO DE PÔNEI; VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO; CABO: CURTO/POLIPROPILENO; COR: AMARELO; NUMERAÇÃO: 2. INDICADO PARA: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A., TINTA PARA PORCELANA. O PELO DE PÔNEI É FLEXÍVEL E POROSO, ABSORVE GRANDE VOLUME DE TINTA, INDICADO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO PAPÉIS, TECIDOS FINOS, CERÂMICA, VIDRO, GESSO E BISCUIT. | TIGRE | R$ 0,75 |
| 23 | 98 | PCT | BEXIGA COLORIDA PCT 50 UN | FOLIA | R$ 3,43 |
| 24 | 75 | UN | TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA EMBALAGEM COM 37ML - CORES DIVERSAS | TINTEX | R$ 2,68 |
| 25 | 49 | UN | MARCADOR PERMANENTE VERMELHO | JOCAR | R$ 1,10 |
| 26 | 45 | UN | MARCADOR PERMANENTE AZUL | JOCAR | R$ 1,10 |
| 27 | 42 | UN | GLITER 300G SORTIDOS | LANTECOR | R$ 17,20 |
| 28 | 233 | UN | VARETAS DE BAMBU PARA PIPA COM 50 CM DE COMPRIMENTO | AAZ | R$ 0,32 |
| 29 | 15 | UN | LINHA 10 P/ PIPA - 100 JARDAS | REAL SEDA | R$ 1,90 |
| 30 | 289 | UN | REFIL P/ COLA QUENTE FINO 7,5/30 CM | HAVERSUR | R$ 0,35 |
| 31 | 297 | UN | REFIL P/ COLA QUENTE GROSSO 11,2/30 CM | HAVERSUR | R$ 0,78 |
| 33 | 53 | UN | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 65 X 38 cm, COR BRANCA, COM DESENHO PARA PINTURA | CABAR | R$ 4,00 |
| 34 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE COM 37 ML - COR: BRANCA | TINTEX | R$ 2,50 |
| 35 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE COM 37 ML - COR: PRETA | TINTEX | R$ 2,50 |
| 36 | 110 | UN | COLA PARA EVA E ISOPOR | PIRATININGA | R$ 2,00 |
| 37 | 199 | UN | E.V.A CORES DIVERSAS | HAITI | R$ 1,10 |
| 39 | 68 | UN | FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO. PRETO | HAITI | R$ 1,80 |
| 40 | 68 | UN | FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERDE. | HAITI | R$ 1,80 |
| 41 | 45 | UN | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA ELETRICO 110 V / 40 WATTS COLA PAPEL PLASTICO MADEIRA CERAMICA FLORES ARTIFICIAIS MINIATURAS E ALGUNS METAIS. ACEITA BASTAO DE SILICONE DE ATE 7,5 MM | HAVERSUR | R$ 11,60 |
| 42 | 54 | UN | FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO DE FACIL ADERENCIA MEDINDO 19 MM X 30 M SENDO A PARTE EXTERNA DE COR NATURAL E INTERNA TREANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO ENROLADA EM CIRCULO DE PAPELAO | FITAR | R$ 4,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | RESISTENTE COM MARCA METRAGEM VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES DECORAÇÕES DE MESAS FECHAMENTO DE ENVELOPES ETC O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA MEDIDA QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | | |
| 43 | 38 | UN | LINHA CROCHE MATERIAL ALGODAO COMPRIMENTO 125 METROS CORES DIVERSAS | CIRCULO | R$ 4,30 |
| 45 | 49 | UN | AQUARELA 12 CORES POPULAR | LEO E LEO | R$ 6,30 |
| 46 | 144 | RL | BARBANTE, COM 85% EM ALGODÃO, 15% EM OUTRAS FIBRAS. N°6, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1KG CORES DIVERSAS | PIRATININGA | R$ 20,64 |
| 47 | 8 | PCT | BEXIGAO BALAO CANUDO SORTIDO PCTE C/ 50 UID | FEST BALL | R$ 9,50 |
| 48 | 45 | UN | FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO , AZUL | HAITI | R$ 1,60 |
| 49 | 15 | MT | TELA PARA TAPECARIA CRUA T64 | STILOTEX | R$ 16,35 |
| 50 | 138 | UN | TINTA PVA 100 ML CORES DIVERSAS | TINTEX | R$ 4,50 |
| 51 | 79 | UN | PINCEL CHATO Nº 20 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 1,63 |
| 52 | 49 | UN | PINCEL CHATO Nº 18 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 1,36 |
| 53 | 49 | UN | PINCEL CHATO Nº 16 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 1,18 |
| 54 | 49 | UN | PINCEL CHATO Nº 2 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 0,76 |
| 55 | 56 | UN | PINCEL CHATO Nº 6 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 0,79 |
| 56 | 44 | UN | PINCEL CHATO Nº 4 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 0,70 |
| 58 | 36 | UN | TINTA RELEVO, C/ 35 ML, CORES VARIADAS, ACRILICA, ATOXICA | ACRILEX | R$ 3,98 |
| 59 | 48 | UN | SPRAY MULTIUSO DECOR 360 ML CORES DIVERSAS | COLOR GIN | R$ 15,00 |
| 60 | 41 | UN | VERNIZ SPRAY BRILHANTE FIXADOR 300 ML COMPOSIÇAO RESINA ACRILICA, SOLVENTES ALIFATICOS PROPELENTE, GAS NATURAL | COLOR GIN | R$ 18,40 |
| 62 | 36 | UN | TINTA SPRAY PREMIUM MULTIUSO 400 ML CORES DIVERSAS A ESCOLHER | LUKS COLOR | R$ 15,50 |
| 63 | 102 | UN | PAPEL CARTÃO - 50CMx66CM. GRAMATURA: 200 GRAMAS, CORES DIVERSAS | RST | R$ 0,80 |
| 64 | 117 | UN | TINTA GUACHE CORES A ESCOLHER POTE COM 250 ML | PIRATININGA | R$ 2,84 |
| 65 | 188 | UN | FOLHA DE SEDA 48X60 CM PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL-CORES VARIADAS | ARTFLOC | R$ 0,18 |
| 66 | 543 | PCT | PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA QUADRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES | ESTILO | R$ 1,20 |
| 67 | 49 | UN | CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M | PLASTCOVER | R$ 49,60 |
| 68 | 12 | PCT | ESPETO DE MADEIRA 25 CM C/ 100 UNIDADES | NATURAL | R$ 5,40 |
| 69 | 220 | UN | FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM ESTAMPADO MIX SORTIDOS | HAITI | R$ 2,48 |
| 71 | 45 | UN | NOVELO DE LÃ COMPRIMENTO 106 MT CADA NOVELO, COMPOSICAO 100% ACRILICO, CORES SORTIDAS | CIRCULO | R$ 4,24 |
| 72 | 8 | KG | MASSA PARA BISCUIT | POLYCOL | R$ 23,87 |
| 73 | 9 | PCT | OLHO PARA BISCUIT Nº 12 PCT 100 UNIDADES | MALULI | R$ 2,68 |
| 74 | 3 | PCT | OLHO MOVEL COM CILIOS - 8MM REDONDO EMB 50 PARES | MALULI | R$ 2,70 |
| 75 | 76 | PCT | PAPEL CREPOM FANTASIA PCT 10 FOLHAS | RST | R$ 10,90 |
| 76 | 98 | UN | PAPEL LAMINADO 45 X 59 CORES SORTIDAS | RST | R$ 0,80 |
| 77 | 4 | UN | PISTOLA DE COLA QUENTE POTÊNCIA ESTABILIZADA DE 8W, COM O PICO DE 10 W BICO APLICADOR 100 POR CENTO METÁLICO, TENSÃO 127V-220V BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPERATURA 180 GRAUS, AQUECIMENTO INICIAL 3, 5 MIN, GATILHO PARA ULTIZAÇÃO DE UM A DOIS DEDOS, CORPO DO REVOLVER NA COR AZUL, UTILIZA BASTÃO 7X300MM SILICONE . SELO SEGURANÇA INMETRO. | RENDCOLA | R$ 10,90 |
| 78 | 9 | UN | TESOURA BORDAR 3,3 CM ACO INOX | BOHIN | R$ 14,70 |
| 79 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR BEGE | TINTEX | R$ 2,47 |
| 80 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR CINZA | TINTEX | R$ 2,47 |
| 81 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERDE KIWI | TINTEX | R$ 2,47 |
| 82 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR CAPUCCINO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 83 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERDE BEBE | TINTEX | R$ 2,47 |
| 84 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR ROSA ESCURO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 85 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERMELHO TOMATE | TINTEX | R$ 2,47 |
| 86 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR VERMELHO VIVO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 87 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR AZUL PETROLEO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 88 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 MLCOR AZUL MAR | TINTEX | R$ 2,47 |
| 89 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR CENOURA | TINTEX | R$ 2,47 |
| 90 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VINHO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 91 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR AMARELO CANARINHO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 92 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERMELHO QUEIMADO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 93 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML CORMARFIM | TINTEX | R$ 2,47 |
| 94 | 8 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR ROSA CHA | TINTEX | R$ 2,47 |
| 95 | 318 | PCT | PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA REDONDA, PACOTE COM 50 UNIDADES | ESTILO | R$ 2,18 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 96 | 15 | KIT | CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, FORMATO REDONDO, PONTA DE 2.0MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA ATOXICA, COMPOSTO DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES | GATTE | R$ 3,18 |
| 97 | 36 | UN | PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 4 | TIGRE | R$ 0,76 |
| 99 | 38 | CX | TINTA GUACHE 15 ML C/6 CORES CX (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO) | PIRATININGA | R$ 2,80 |
| 100 | 60 | FL | MICRONDULADO NA COR: AZUL | RST | R$ 2,58 |
| 101 | 75 | FL | MICRONDULADO NA COR: LARANJA | RST | R$ 2,58 |
| 102 | 53 | FL | MICRONDULADO NA COR: VERDE | RST | R$ 2,58 |
| 103 | 12 | UN | PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 PRETO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO | LYKE | R$ 1,20 |
| 104 | 74 | CX | MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G COMPOSIÇÃO: CARGA MINERAL INERTE, PIGMENTOS E CERA, MASSA COM EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, BAIXA OLEOSIDADE, PODE SER REAPROVEITADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO. | UNI DUNI TE | R$ 2,55 |
| 105 | 27 | CX | CANETA CORRETIVA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA CAIXA COM 12 UNIDADES | MASTERPRINT | R$ 21,52 |
| 106 | 15 | M | TERMO COLANTE 1,00 m X 1,40 m | CIRCULO | R$ 4,98 |
| 107 | 23 | UN | FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERMELHO | HAITI | R$ 1,60 |
| 108 | 75 | UN | PLACA DE ISOPOR GROSSA (50 MM) | EPS | R$ 9,90 |
| 109 | 18 | UN | PINCEL CABO LONGO NA COR AMARELA, PARA USO DE TINTA GUACHE, TAM: 2, 4, 6 E 8 | LEO E LEO | R$ 0,79 |
| 110 | 36 | PCT | PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 120H/M², TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, MED. 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS | MASTERPRINT | R$ 10,49 |
| 111 | 799 | UN | PAPEL CARTÃO - CORES DIVERSAS.MEDIDA 50 CM X 70 CM - 280GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES. | PAGINA BRASIL | R$ 1,70 |
| 112 | 27 | UN | TESOURA EM LÂMINA DE AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, PARA COSTURA, NO MÍNIMO: 7,5", TAMANHO MÉDIO | GATTE | R$ 12,51 |
| 113 | 48 | PCT | CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE. | BRW | R$ 70,00 |
| 114 | 38 | UN | AGULHA DE MAO Nº 02 PARA COSTURA, SEM PONTA DE AÇO NIQUELADO. COMPRIMENTO:62 MM | NYBC | R$ 1,07 |
| 116 | 15 | UN | PINCEL CHATO Nº 24 - REF 815, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 4,60 |
| 117 | 45 | UN | AGULHA CROCHE Nº 1,25 MM, COMPOSIÇÃO: ALUMINIO | NYBC | R$ 2,00 |
| 118 | 45 | UN | AGULHA CROCHE Nº 1,75 MM, COMPOSIÇÃO: ALUMINIO | NYBC | R$ 2,10 |
| 119 | 3 | KG | MICANGAO; MICANGA GRANDE VIDRO 6/0 - PRETO | BRINKS | R$ 43,86 |
| 120 | 45 | UN | MEIA DE SEDA PARA ARTESANATO; COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA MEDIDA: APROXIMADAMENTE 60CM | ORIENTAL | R$ 3,00 |
| 121 | 3 | KG | ARAME ALUMINIO - ARTESANATO - PRATA 1,5MM | TOK BIJOUXS | R$ 44,00 |
| **COTA 25%** | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** |
| 123 | 7 | PCT | BEXIGA LISA N. 9 PCT COM 50 UN CORES DIVERSAS | HAPPY DAY | R$ 8,10 |
| 124 | 3 | RL | BARBANTE 10 FIOS 100 POR CENTO ALGODÃO ROLO COM 330 METROS , COR CRU, SEM IMPUREZAS NO FIO | PIRATININGA | R$ 14,60 |
| 126 | 27 | PTE | TINTA GUACHE POTE DE 250 ML - VARIAS CORES | PIRATININGA | R$ 2,60 |
| 127 | 13 | CX | COLA COM GLITTER (CAIXA COM 6 TUBOS DE CORES DIVERSAS COM 25G CADA ) | MARIPEL | R$ 6,60 |
| 128 | 7 | RL | LINHA 10 P/ PIPA - 131 JARDAS | REAL SEDA | R$ 4,50 |
| 130 | 7 | UN | PAPEL PARANÁ NATURAL Nº 120 520 G/M2 80 X 100 CM SPIRAL | RST | R$ 4,98 |
| 131 | 13 | UN | VERNIZ ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, BRILHANTE. FRASCO COM 500ML | TINTEX | R$ 37,00 |
| 132 | 13 | UN | SECANTE COBALTO 100ML- CARACTERÍSTICAS: PARA ACELERAR O TEMPO DE SECAGEM DA TINTA A OLEO, SOLUVEL EM AGUARRÁS. | ACRILEX | R$ 8,30 |
| 133 | 2 | PCT | PALITOS DE CHURRASCO (ESPETO BAMBU 250 MM X 3,5 MM) PCT COM 100 UNID | NATURAL | R$ 6,00 |
| 134 | 9 | TB | COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO | PIRATININGA | R$ 7,60 |
| 135 | 18 | UN | REVOLVER DE COLA QUENTE POTENCIA ESTABILIZADA DE 17 W, COM O PICO DE POTENCIA DE 40 W BICO APLICADOR 100 POR CENTO METÁLICO, TENSÃO 127V-220V BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPERATURA 180 GRAUS, AQUECIMENTO INICIAL 3.5MIN, GATILHO PARA ULTIZAÇÃO DE DOIS A TRÊS DEDOS, CORPO DO REVOLVER NA COR AZUL,QUE UTILIZA BASTÃO 11,2 X 330MM SILICONE COM SELO SEGURANÇA INMETRO | RENDCOLA | R$ 24,60 |
| 136 | 40 | UN | PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS | ALOFORM | R$ 0,50 |
| 137 | 15 | UN | BARBANTE CRU 1KG | PIRATININGA | R$ 19,80 |
| 138 | 18 | UN | PLACA DE ISOPOR 10MM | EPS | R$ 2,30 |
| 140 | 18 | UN | COLA COLORIDA - CORES VARIADAS | TURMA DA COLA | R$ 1,00 |
| 141 | 12 | UN | VERNIZ GERAL 100ML | TINTEX | R$ 10,00 |
| 142 | 15 | UN | TINTA RELEVO GLITER - CORES VARIADAS | ACRILEX | R$ 3,39 |
| 143 | 21 | UN | FITA DUPLA FACE 10 MTS. | FITAR | R$ 1,39 |
| 144 | 5 | UN | PINCEL REDONDO Nº 02 - FORMATO: REDONDO; PONTA: PELO DE PÔNEI; VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO; CABO: CURTO/POLIPROPILENO; COR: AMARELO; NUMERAÇÃO: 2. INDICADO PARA: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A., TINTA PARA PORCELANA. O PELO DE PÔNEI É FLEXÍVEL E POROSO, ABSORVE GRANDE VOLUME DE | TIGRE | R$ 0,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TINTA, INDICADO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO PAPÉIS, TECIDOS FINOS, CERÂMICA, VIDRO, GESSO E BISCUIT. | | |
| 145 | 32 | PCT | BEXIGA COLORIDA PCT 50 UN | FOLIA | R$ 3,43 |
| 146 | 25 | UN | TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA EMBALAGEM COM 37ML - CORES DIVERSAS | TINTEX | R$ 2,68 |
| 147 | 16 | UN | MARCADOR PERMANENTE VERMELHO | JOCAR | R$ 1,10 |
| 148 | 14 | UN | MARCADOR PERMANENTE AZUL | JOCAR | R$ 1,10 |
| 149 | 14 | UN | GLITER 300G SORTIDOS | LANTECOR | R$ 17,20 |
| 150 | 77 | UN | VARETAS DE BAMBU PARA PIPA COM 50 CM DE COMPRIMENTO | AAZ | R$ 0,32 |
| 151 | 5 | UN | LINHA 10 P/ PIPA - 100 JARDAS | REAL SEDA | R$ 1,90 |
| 152 | 96 | UN | REFIL P/ COLA QUENTE FINO 7,5/30 CM | HAVERSUR | R$ 0,35 |
| 153 | 98 | UN | REFIL P/ COLA QUENTE GROSSO 11,2/30 CM | HAVERSUR | R$ 0,78 |
| 155 | 17 | UN | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 65 X 38 cm, COR BRANCA, COM DESENHO PARA PINTURA | CABAR | R$ 4,00 |
| 156 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE COM 37 ML - COR: BRANCA | TINTEX | R$ 2,50 |
| 157 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE COM 37 ML - COR: PRETA | TINTEX | R$ 2,50 |
| 158 | 36 | UN | COLA PARA EVA E ISOPOR | PIRATININGA | R$ 2,00 |
| 159 | 66 | UN | E.V.A CORES DIVERSAS | HAITI | R$ 1,10 |
| 160 | 2 | PCT | CONFETES - PACOTE COM 1 KG | LAIS FESTAS | R$ 17,80 |
| 161 | 22 | UN | FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO. PRETO | HAITI | R$ 1,80 |
| 162 | 22 | UN | FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERDE. | HAITI | R$ 1,80 |
| 163 | 14 | UN | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA ELETRICO 110 V / 40 WATTS COLA PAPEL PLASTICO MADEIRA CERAMICA FLORES ARTIFICIAIS MINIATURAS E ALGUNS METAIS. ACEITA BASTAO DE SILICONE DE ATE 7,5 MM | HAVERSUR | R$ 11,60 |
| 164 | 18 | UN | FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO DE FACIL ADERENCIA MEDINDO 19 MM X 30 M SENDO A PARTE EXTERNA DE COR NATURAL E INTERNA TREANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO ENROLADA EM CIRCULO DE PAPELAO RESISTENTE COM MARCA METRAGEM VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES DECORAÇÕES DE MESAS FECHAMENTO DE ENVELOPES ETC O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA MEDIDA QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | FITAR | R$ 4,50 |
| 165 | 12 | UN | LINHA CROCHE MATERIAL ALGODAO COMPRIMENTO 125 METROS CORES DIVERSAS | CIRCULO | R$ 4,30 |
| 166 | 12 | UN | TESOURA PONTA FINA PARA CORTE DE TECIDO CORPO EM INOX ANEL PARA DOIS DEDOS TAMANHO COM APROXIMADAMENTE 17,5 CM | KIT | R$ 13,00 |
| 167 | 16 | UN | AQUARELA 12 CORES POPULAR | LEO E LEO | R$ 6,30 |
| 168 | 48 | RL | BARBANTE, COM 85% EM ALGODÃO, 15% EM OUTRAS FIBRAS. N°6, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1KG CORES DIVERSAS | PIRATININGA | R$ 20,64 |
| 169 | 2 | PCT | BEXIGAO BALAO CANUDO SORTIDO PCTE C/ 50 UID | FEST BALL | R$ 9,50 |
| 170 | 14 | UN | FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO , AZUL | HAITI | R$ 1,60 |
| 171 | 5 | MT | TELA PARA TAPECARIA CRUA T64 | STILOTEX | R$ 16,35 |
| 172 | 45 | UN | TINTA PVA 100 ML CORES DIVERSAS | TINTEX | R$ 4,50 |
| 173 | 26 | UN | PINCEL CHATO Nº 20 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 1,63 |
| 174 | 16 | UN | PINCEL CHATO Nº 18 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 1,36 |
| 175 | 16 | UN | PINCEL CHATO Nº 16 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 1,18 |
| 176 | 16 | UN | PINCEL CHATO Nº 2 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 0,76 |
| 177 | 18 | UN | PINCEL CHATO Nº 6 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 0,79 |
| 178 | 14 | UN | PINCEL CHATO Nº 4 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 0,70 |
| 180 | 11 | UN | TINTA RELEVO, C/ 35 ML, CORES VARIADAS, ACRILICA, ATOXICA | ACRILEX | R$ 3,98 |
| 181 | 15 | UN | SPRAY MULTIUSO DECOR 360 ML CORES DIVERSAS | COLOR GIN | R$ 15,00 |
| 182 | 13 | UN | VERNIZ SPRAY BRILHANTE FIXADOR 300 ML COMPOSIÇAO RESINA ACRILICA, SOLVENTES ALIFATICOS PROPELENTE, GAS NATURAL | COLOR GIN | R$ 18,40 |
| 184 | 12 | UN | TINTA SPRAY PREMIUM MULTIUSO 400 ML CORES DIVERSAS A ESCOLHER | LUKS COLOR | R$ 15,50 |
| 185 | 33 | UN | PAPEL CARTÃO - 50CMx66CM. GRAMATURA: 200 GRAMAS, CORES DIVERSAS | RST | R$ 0,80 |
| 186 | 38 | UN | TINTA GUACHE CORES A ESCOLHER POTE COM 250 ML | PIRATININGA | R$ 2,84 |
| 187 | 62 | UN | FOLHA DE SEDA 48X60 CM PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL- CORES VARIADAS | ARTFLOC | R$ 0,18 |
| 188 | 180 | PCT | PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA QUADRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES | ESTILO | R$ 1,20 |
| 189 | 16 | UN | CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M | PLASTCOVER | R$ 49,60 |
| 190 | 3 | PCT | ESPETO DE MADEIRA 25 CM C/ 100 UNIDADES | NATURAL | R$ 5,40 |
| 191 | 73 | UN | FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM ESTAMPADO MIX SORTIDOS | HAITI | R$ 2,48 |
| 193 | 15 | UN | NOVELO DE LÃ COMPRIMENTO 106 MT CADA NOVELO, COMPOSICAO 100% ACRILICO, CORES SORTIDAS | CIRCULO | R$ 4,24 |
| 194 | 2 | KG | MASSA PARA BISCUIT | POLYCOL | R$ 23,87 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 195 | 3 | PCT | OLHO PARA BISCUIT Nº 12 PCT 100 UNIDADES | MALULI | R$ 2,68 |
| 196 | 1 | PCT | OLHO MOVEL COM CILIOS - 8MM REDONDO EMB 50 PARES | MALULI | R$ 2,70 |
| 197 | 25 | PCT | PAPEL CREPOM FANTASIA PCT 10 FOLHAS | RST | R$ 10,90 |
| 198 | 32 | UN | PAPEL LAMINADO 45 X 59 CORES SORTIDAS | RST | R$ 0,80 |
| 199 | 1 | UN | PISTOLA DE COLA QUENTE POTÊNCIA ESTABILIZADA DE 8W, COM O PICO DE 10 W BICO APLICADOR 100 POR CENTO METÁLICO, TENSÃO 127V-220V BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPERATURA 180 GRAUS, AQUECIMENTO INICIAL 3, 5 MIN, GATILHO PARA ULTIZAÇÃO DE UM A DOIS DEDOS, CORPO DO REVOLVER NA COR AZUL, UTILIZA BASTÃO 7X300MM SILICONE . SELO SEGURANÇA INMETRO. | RENDCOLA | R$ 10,90 |
| 200 | 3 | UN | TESOURA BORDAR 3,3 CM ACO INOX | BOHIN | R$ 14,70 |
| 201 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR BEGE | TINTEX | R$ 2,47 |
| 202 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR CINZA | TINTEX | R$ 2,47 |
| 203 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERDE KIWI | TINTEX | R$ 2,47 |
| 204 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR CAPUCCINO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 205 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERDE BEBE | TINTEX | R$ 2,47 |
| 206 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR ROSA ESCURO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 207 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERMELHO TOMATE | TINTEX | R$ 2,47 |
| 208 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37ML COR VERMELHO VIVO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 209 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR AZUL PETROLEO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 210 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 MLCOR AZUL MAR | TINTEX | R$ 2,47 |
| 211 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR CENOURA | TINTEX | R$ 2,47 |
| 212 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VINHO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 213 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR AMARELO CANARINHO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 214 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR VERMELHO QUEIMADO | TINTEX | R$ 2,47 |
| 215 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML CORMARFIM | TINTEX | R$ 2,47 |
| 216 | 2 | PTE | TINTA PARA TECIDO POTE 37 ML COR ROSA CHA | TINTEX | R$ 2,47 |
| 217 | 105 | PCT | PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA REDONDA, PACOTE COM 50 UNIDADES | ESTILO | R$ 2,18 |
| 218 | 5 | KIT | CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, FORMATO REDONDO, PONTA DE 2.0MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA ATOXICA, COMPOSTO DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES | GATTE | R$ 3,18 |
| 219 | 12 | UN | PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 4 | TIGRE | R$ 0,76 |
| 221 | 12 | CX | TINTA GUACHE 15 ML C/6 CORES CX (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO) | PIRATININGA | R$ 2,80 |
| 222 | 20 | FL | MICRONDULADO NA COR: AZUL | RST | R$ 2,58 |
| 223 | 25 | FL | MICRONDULADO NA COR: LARANJA | RST | R$ 2,58 |
| 224 | 17 | FL | MICRONDULADO NA COR: VERDE | RST | R$ 2,58 |
| 225 | 3 | UN | PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 PRETO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO | LYKE | R$ 1,20 |
| 226 | 24 | CX | MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G COMPOSIÇÃO: CARGA MINERAL INERTE, PIGMENTOS E CERA, MASSA COM EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, BAIXA OLEOSIDADE, PODE SER REAPROVEITADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO. | UNI DUNI TE | R$ 2,55 |
| 227 | 8 | CX | CANETA CORRETIVA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA CAIXA COM 12 UNIDADES | MASTERPRINT | R$ 21,52 |
| 228 | 5 | M | TERMO COLANTE 1,00 m X 1,40 m | CIRCULO | R$ 4,98 |
| 229 | 7 | UN | FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERMELHO | HAITI | R$ 1,60 |
| 230 | 25 | UN | PLACA DE ISOPOR GROSSA (50 MM) | EPS | R$ 9,90 |
| 231 | 6 | UN | PINCEL CABO LONGO NA COR AMARELA, PARA USO DE TINTA GUACHE, TAM: 2, 4, 6 E 8 | LEO E LEO | R$ 0,79 |
| 232 | 11 | PCT | PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 120H/M², TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, MED. 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS | MASTERPRINT | R$ 10,49 |
| 233 | 266 | UN | PAPEL CARTÃO - CORES DIVERSAS.MEDIDA 50 CM X 70 CM - 280GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES. | PAGINA BRASIL | R$ 1,70 |
| 234 | 8 | UN | TESOURA EM LÂMINA DE AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, PARA COSTURA, NO MÍNIMO: 7,5", TAMANHO MÉDIO | GATTE | R$ 12,51 |
| 235 | 15 | PCT | CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE. | BRW | R$ 70,00 |
| 236 | 12 | UN | AGULHA DE MAO Nº 02 PARA COSTURA, SEM PONTA DE AÇO NIQUELADO. COMPRIMENTO:62 MM | NYBC | R$ 1,07 |
| 238 | 5 | UN | PINCEL CHATO Nº 24 - REF 815, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO | LEONORA | R$ 4,60 |
| 239 | 15 | UN | AGULHA CROCHE Nº 1,25 MM, COMPOSIÇÃO: ALUMINIO | NYBC | R$ 2,00 |
| 240 | 15 | UN | AGULHA CROCHE Nº 1,75 MM, COMPOSIÇÃO: ALUMINIO | NYBC | R$ 2,10 |
| 241 | 15 | UN | MEIA DE SEDA PARA ARTESANATO; COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA MEDIDA: APROXIMADAMENTE 60CM | ORIENTAL | R$ 3,00 |

Guariba, 16 de maio de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

**Sexta-feira, 17 de maio de 2024** | **Ano VII | Edição nº 1333** | **Página 26 de 55**


## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 183.000.000,00 | 183.000.000,00 | 30.451.424,31 | 16,64 | 65.006.184,33 | 35,52 | 117.993.815,67 |
| RECEITAS CORRENTES | 182.657.900,00 | 182.657.900,00 | 29.461.375,60 | 16,13 | 62.835.147,81 | 34,40 | 119.822.752,19 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 25.106.808,00 | 25.106.808,00 | 4.010.425,08 | 15,97 | 7.006.275,79 | 27,91 | 18.100.532,21 |
| Impostos | 23.857.981,00 | 23.857.981,00 | 3.777.220,64 | 15,83 | 6.322.034,54 | 26,50 | 17.535.946,46 |
| Taxas | 1.245.825,00 | 1.245.825,00 | 233.204,44 | 18,72 | 684.241,25 | 54,92 | 561.583,75 |
| Contribuição de Melhoria | 3.002,00 | 3.002,00 | - | - | - | - | 3.002,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.733.725,00 | 3.733.725,00 | 528.627,57 | 14,16 | 915.632,89 | 24,52 | 2.818.092,11 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 3.733.725,00 | 3.733.725,00 | 528.627,57 | 14,16 | 915.632,89 | 24,52 | 2.818.092,11 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.759.290,50 | 1.759.290,50 | 530.111,43 | 30,13 | 1.127.742,23 | 64,10 | 631.548,27 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 26.050,50 | 26.050,50 | 2.494,08 | 9,57 | 5.369,26 | 20,61 | 20.681,24 |
| Valores Mobiliários | 1.733.240,00 | 1.733.240,00 | 527.617,35 | 30,44 | 1.122.372,97 | 64,76 | 610.867,03 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 134.531,50 | 134.531,50 | 25.615,13 | 19,04 | 47.446,51 | 35,27 | 87.084,99 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 14.884,00 | 14.884,00 | 53,70 | 0,36 | 214,80 | 1,44 | 14.669,20 |
| Outros Serviços | 119.647,50 | 119.647,50 | 25.561,43 | 21,36 | 47.231,71 | 39,48 | 72.415,79 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 151.032.987,00 | 151.032.987,00 | 24.239.628,33 | 16,05 | 53.285.706,79 | 35,28 | 97.747.280,21 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 61.345.162,00 | 61.345.162,00 | 8.919.901,92 | 14,54 | 20.294.043,72 | 33,08 | 41.051.118,28 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 42.567.825,00 | 42.567.825,00 | 7.895.676,67 | 18,55 | 17.067.631,61 | 40,10 | 25.500.193,39 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 47.120.000,00 | 47.120.000,00 | 7.424.049,74 | 15,76 | 15.924.031,46 | 33,79 | 31.195.968,54 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 890.558,00 | 890.558,00 | 126.968,06 | 14,26 | 452.343,60 | 50,79 | 438.214,40 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 100.000,00 | 100.000,00 | 20.703,88 | 20,70 | 42.756,30 | 42,76 | 57.243,70 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 570.337,00 | 570.337,00 | 65.274,50 | 11,44 | 349.651,93 | 61,31 | 220.685,07 |
| Demais Receitas Correntes | 220.221,00 | 220.221,00 | 40.989,68 | 18,61 | 59.935,37 | 27,22 | 160.285,63 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 342.100,00 | 342.100,00 | 990.048,71 | 289,40 | 2.171.036,52 | 634,62 | (1.828.936,52) |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 342.100,00 | 342.100,00 | 31.931,54 | 9,33 | 944.830,08 | 276,19 | (602.730,08) |
| Alienação de Bens Móveis | 2.100,00 | 2.100,00 | - | - | - | - | 2.100,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 340.000,00 | 340.000,00 | 31.931,54 | 9,39 | 944.830,08 | 277,89 | (604.830,08) |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | 958.117,17 | - | 1.226.206,44 | - | (1.226.206,44) |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | - | 958.117,17 | - | 1.226.206,44 | - | (1.226.206,44) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 183.000.000,00 | 183.000.000,00 | 30.451.424,31 | 16,64 | 65.006.184,33 | 35,52 | 117.993.815,67 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 183.000.000,00 | 183.000.000,00 | 30.451.424,31 | 16,64 | 65.006.184,33 | 35,52 | 117.993.815,67 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 183.000.000,00 | 183.000.000,00 | 30.451.424,31 | 16,64 | 65.006.184,33 | 35,52 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 8.103.951,24 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | 8.103.951,24 | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 07m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 183.000.000,00 | 197.320.091,15 | 40.983.733,75 | 109.172.732,47 | 88.147.358,68 | 34.132.713,17 | 54.553.958,96 | 142.766.132,19 | 48.277.407,89 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 170.586.500,00 | 180.851.601,73 | 37.828.585,78 | 99.484.217,58 | 81.367.384,15 | 29.049.927,45 | 49.352.585,07 | 131.499.016,66 | 43.085.174,00 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 89.752.112,00 | 88.613.730,91 | 17.245.848,71 | 29.581.104,08 | 59.032.626,83 | 14.048.426,99 | 26.383.682,36 | 62.230.048,55 | 20.963.555,13 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 80.834.388,00 | 92.237.870,82 | 20.582.737,07 | 69.903.113,50 | 22.334.757,32 | 15.001.500,46 | 22.968.902,71 | 69.268.968,11 | 22.121.618,87 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.583.500,00 | 14.638.489,42 | 3.155.147,97 | 9.688.514,89 | 4.949.974,53 | 5.082.785,72 | 5.201.373,89 | 9.437.115,53 | 5.192.233,89 | - |
| INVESTIMENTOS | 8.623.500,00 | 12.678.489,42 | 1.321.339,17 | 7.776.795,39 | 4.901.694,03 | 3.237.694,79 | 3.302.372,26 | 9.376.117,16 | 3.293.232,26 | - |
| AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 1.960.000,00 | 1.960.000,00 | 1.833.808,80 | 1.911.719,50 | 48.280,50 | 1.845.090,93 | 1.899.001,63 | 60.998,37 | 1.899.001,63 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.830.000,00 | 1.830.000,00 | - | - | 1.830.000,00 | - | - | 1.830.000,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 183.000.000,00 | 197.320.091,15 | 40.983.733,75 | 109.172.732,47 | 88.147.358,68 | 34.132.713,17 | 54.553.958,96 | 142.766.132,19 | 48.277.407,89 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 183.000.000,00 | 197.320.091,15 | 40.983.733,75 | 109.172.732,47 | 88.147.358,68 | 34.132.713,17 | 54.553.958,96 | 142.766.132,19 | 48.277.407,89 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 10.452.225,37 | - | 16.728.776,44 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 183.000.000,00 | 197.320.091,15 | 40.983.733,75 | 109.172.732,47 | - | 34.132.713,17 | 65.006.184,33 | 142.766.132,19 | 65.006.184,33 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 07m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 45.699,09 | 23.259,96 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 45.699,09 | 23.259,96 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 45.699,09 | 23.259,96 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 45.699,09 | 23.259,96 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 28.300.654,62 | 40.016.106,75 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 28.300.654,62 | 40.016.106,75 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 31.971.316,57 | 41.983.358,90 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 2.316.924,56 | 241.276,42 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.353.737,39 | 1.725.975,73 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (28.254.955,53) | (39.992.846,79) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 178.525.499,64 | 186.779.300,34 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 178.525.499,64 | 186.779.300,34 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 0,03 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (15,83) | (21,41) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%> | 214.230.599,57 | 224.135.160,41 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%> | 192.807.539,61 | 201.721.644,37 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 41m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL) | 1.733.112,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 10.016.366,89 | 1.930.437,34 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 41m.

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **183.000.000,00** | **197.320.091,15** | **40.983.733,75** | **109.172.732,47** | **100,00** | **88.147.358,68** | **34.132.713,17** | **54.553.958,96** | **100,00** | **142.766.132,19** |
| Legislativa | 4.404.000,00 | 4.404.000,00 | 582.332,50 | 1.187.162,53 | 1,09 | 3.216.837,47 | 595.834,22 | 1.122.116,51 | 2,06 | 3.281.883,49 |
| Ação Legislativa | 4.404.000,00 | 4.404.000,00 | 582.332,50 | 1.187.162,53 | 1,09 | 3.216.837,47 | 595.834,22 | 1.122.116,51 | 2,06 | 3.281.883,49 |
| Judiciária | 0,00 | 94.499,88 | 0,00 | 94.499,88 | 0,09 | 0,00 | 83.545,18 | 83.545,18 | 0,15 | 10.954,70 |
| Promoção Industrial | 0,00 | 94.499,88 | 0,00 | 94.499,88 | 0,09 | 0,00 | 83.545,18 | 83.545,18 | 0,15 | 10.954,70 |
| Administração | 16.763.207,54 | 16.934.074,28 | 3.692.653,95 | 7.858.924,60 | 7,20 | 9.075.149,68 | 2.329.193,88 | 4.069.088,14 | 7,46 | 12.864.986,14 |
| Administração Geral | 13.038.866,69 | 13.194.233,43 | 2.898.871,25 | 6.371.548,70 | 5,84 | 6.822.684,73 | 1.831.128,19 | 3.196.210,70 | 5,86 | 9.998.022,73 |
| Administração Financeira | 3.724.340,85 | 3.739.840,85 | 793.782,70 | 1.487.375,90 | 1,36 | 2.252.464,95 | 498.065,69 | 872.877,44 | 1,60 | 2.866.963,41 |
| Segurança Pública | 2.830.000,00 | 3.397.604,00 | 608.229,21 | 1.538.417,72 | 1,41 | 1.859.186,28 | 487.769,54 | 867.609,49 | 1,59 | 2.529.994,51 |
| Policiamento | 2.750.000,00 | 3.156.600,00 | 592.101,33 | 1.511.498,30 | 1,38 | 1.645.101,70 | 474.977,12 | 844.196,01 | 1,55 | 2.312.403,99 |
| Defesa Civil | 80.000,00 | 241.004,00 | 16.127,88 | 26.919,42 | 0,02 | 214.084,58 | 12.792,42 | 23.413,48 | 0,04 | 217.590,52 |
| Assistência Social | 7.703.280,46 | 7.909.080,46 | 1.285.413,86 | 4.506.480,03 | 4,13 | 3.402.600,43 | 1.430.798,69 | 2.353.223,17 | 4,31 | 5.555.857,29 |
| Assistência ao Idoso | 411.233,21 | 436.233,21 | 25.000,00 | 426.681,21 | 0,39 | 9.552,00 | 126.958,29 | 184.797,15 | 0,34 | 251.436,06 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 196.207,20 | 196.207,20 | 0,00 | 164.407,20 | 0,15 | 31.800,00 | 38.697,30 | 63.051,00 | 0,12 | 133.156,20 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.937.999,36 | 2.096.799,36 | 108.417,79 | 1.410.462,17 | 1,29 | 686.337,19 | 369.884,76 | 600.264,61 | 1,10 | 1.496.534,75 |
| Assistência Comunitária | 5.157.840,69 | 5.179.840,69 | 1.151.996,07 | 2.504.929,45 | 2,29 | 2.674.911,24 | 895.258,34 | 1.505.110,41 | 2,76 | 3.674.730,28 |
| Saúde | 42.974.012,00 | 50.767.196,54 | 8.032.317,14 | 33.984.701,93 | 31,13 | 16.782.494,61 | 8.502.911,52 | 14.951.847,15 | 27,41 | 35.815.349,39 |
| Administração Geral | 0,00 | 6.420,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 0,00 | 4.500,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| Atenção Básica | 7.645.612,00 | 10.876.912,12 | 2.960.242,43 | 5.686.332,62 | 5,21 | 5.190.579,50 | 1.946.363,04 | 2.973.970,87 | 5,45 | 7.902.941,25 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 33.861.400,00 | 37.956.411,92 | 4.695.000,63 | 27.308.662,31 | 25,01 | 10.647.749,61 | 6.174.166,83 | 11.418.713,56 | 20,93 | 26.537.698,36 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 155.000,00 | 191.496,00 | 13.584,00 | 152.319,00 | 0,14 | 39.177,00 | 94.750,70 | 99.160,70 | 0,18 | 92.335,30 |
| Vigilância Sanitária | 262.000,00 | 262.000,00 | 49.967,61 | 97.225,42 | 0,09 | 164.774,58 | 27.869,42 | 55.275,27 | 0,10 | 206.724,73 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.050.000,00 | 1.473.956,50 | 311.602,47 | 738.242,58 | 0,68 | 735.713,92 | 257.841,53 | 402.806,75 | 0,74 | 1.071.149,75 |
| Trabalho | 2.550.000,00 | 2.586.000,00 | 159.967,99 | 1.480.804,08 | 1,36 | 1.105.195,92 | 421.460,75 | 771.125,39 | 1,41 | 1.814.874,61 |
| Relações de Trabalho | 2.550.000,00 | 2.586.000,00 | 159.967,99 | 1.480.804,08 | 1,36 | 1.105.195,92 | 421.460,75 | 771.125,39 | 1,41 | 1.814.874,61 |
| Educação | 74.309.000,00 | 76.600.383,74 | 18.127.309,54 | 39.700.328,69 | 36,36 | 36.900.055,05 | 14.476.206,60 | 21.584.925,47 | 39,57 | 55.015.458,27 |
| Alimentação e Nutrição | 6.657.000,00 | 6.667.000,00 | 2.221.690,68 | 3.465.758,88 | 3,17 | 3.201.241,12 | 1.285.539,85 | 1.642.767,23 | 3,01 | 5.024.232,77 |
| Ensino Fundamental | 45.642.000,00 | 45.868.542,24 | 10.197.909,79 | 24.774.087,34 | 22,69 | 21.094.454,90 | 9.567.115,51 | 13.827.474,03 | 25,35 | 32.041.068,21 |
| Educação Infantil | 20.400.000,00 | 22.450.341,50 | 5.300.322,18 | 9.987.434,66 | 9,15 | 12.462.906,84 | 3.147.410,06 | 5.494.727,49 | 10,07 | 16.955.614,01 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 10m.

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Educação de Jovens e Adultos | 350.000,00 | 350.000,00 | 4.999,80 | 342.909,74 | 0,31 | 7.090,26 | 176.466,98 | 205.238,40 | 0,38 | 144.761,60 |
| Educação Especial | 1.260.000,00 | 1.264.500,00 | 402.387,09 | 1.130.138,07 | 1,04 | 134.361,93 | 299.674,20 | 414.718,32 | 0,76 | 849.781,68 |
| Cultura | 2.081.000,00 | 2.290.973,04 | 434.121,21 | 943.275,81 | 0,86 | 1.347.697,23 | 261.294,13 | 557.453,43 | 1,02 | 1.733.519,61 |
| Difusão Cultural | 2.081.000,00 | 2.290.973,04 | 434.121,21 | 943.275,81 | 0,86 | 1.347.697,23 | 261.294,13 | 557.453,43 | 1,02 | 1.733.519,61 |
| Urbanismo | 8.907.000,00 | 11.761.749,79 | 1.332.718,57 | 6.202.239,06 | 5,68 | 5.559.510,73 | 1.134.664,16 | 1.983.738,17 | 3,64 | 9.778.011,62 |
| Infraestrutura Urbana | 8.907.000,00 | 11.761.749,79 | 1.332.718,57 | 6.202.239,06 | 5,68 | 5.559.510,73 | 1.134.664,16 | 1.983.738,17 | 3,64 | 9.778.011,62 |
| Gestão Ambiental | 9.078.000,00 | 9.131.000,00 | 2.928.184,29 | 4.924.659,14 | 4,51 | 4.206.340,86 | 1.392.140,64 | 2.488.794,86 | 4,56 | 6.642.205,14 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 9.078.000,00 | 9.131.000,00 | 2.928.184,29 | 4.924.659,14 | 4,51 | 4.206.340,86 | 1.392.140,64 | 2.488.794,86 | 4,56 | 6.642.205,14 |
| Agricultura | 205.000,00 | 205.000,00 | 22.755,80 | 42.548,12 | 0,04 | 162.451,88 | 19.792,32 | 39.584,64 | 0,07 | 165.415,36 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 205.000,00 | 205.000,00 | 22.755,80 | 42.548,12 | 0,04 | 162.451,88 | 19.792,32 | 39.584,64 | 0,07 | 165.415,36 |
| Indústria | 568.000,00 | 577.003,92 | 109.621,37 | 215.723,75 | 0,20 | 361.280,17 | 77.423,89 | 139.336,14 | 0,26 | 437.667,78 |
| Promoção Industrial | 568.000,00 | 577.003,92 | 109.621,37 | 215.723,75 | 0,20 | 361.280,17 | 77.423,89 | 139.336,14 | 0,26 | 437.667,78 |
| Transporte | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 170.731,57 | 2.016.244,42 | 1,85 | 1.183.755,58 | 472.618,16 | 539.771,53 | 0,99 | 2.660.228,47 |
| Transporte Rodoviário | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 170.731,57 | 2.016.244,42 | 1,85 | 1.183.755,58 | 472.618,16 | 539.771,53 | 0,99 | 2.660.228,47 |
| Desporto e Lazer | 1.807.500,00 | 1.841.525,50 | 317.857,11 | 908.185,73 | 0,83 | 933.339,77 | 296.257,72 | 485.980,58 | 0,89 | 1.355.544,92 |
| Desporto Comunitário | 1.807.500,00 | 1.841.525,50 | 317.857,11 | 908.185,73 | 0,83 | 933.339,77 | 296.257,72 | 485.980,58 | 0,89 | 1.355.544,92 |
| Encargos Especiais | 3.790.000,00 | 3.790.000,00 | 3.179.519,64 | 3.568.536,98 | 3,27 | 221.463,02 | 2.150.801,77 | 2.515.819,11 | 4,61 | 1.274.180,89 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 1.960.000,00 | 1.960.000,00 | 1.833.808,80 | 1.911.719,50 | 1,75 | 48.280,50 | 1.845.090,93 | 1.899.001,63 | 3,48 | 60.998,37 |
| Outros Encargos Especiais | 1.830.000,00 | 1.830.000,00 | 1.345.710,84 | 1.656.817,48 | 1,52 | 173.182,52 | 305.710,84 | 616.817,48 | 1,13 | 1.213.182,52 |
| Reservas | 1.830.000,00 | 1.830.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.830.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.830.000,00 |
| Reserva de Contingência | 1.830.000,00 | 1.830.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.830.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.830.000,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **183.000.000,00** | **197.320.091,15** | **40.983.733,75** | **109.172.732,47** | **100,00** | **88.147.358,68** | **34.132.713,17** | **54.553.958,96** | **100,00** | **142.766.132,19** |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 10m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 92.355.792,60 | - |
| Pessoal Ativo | 92.069.077,76 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 72.906.625,17 | - |
| Obrigações Patronais | 19.162.452,59 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 286.714,84 | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - |
| Pensões | 286.714,84 | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11 | - | - |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | - | - |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 92.355.792,60 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 186.779.300,34 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | - | - |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | - | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII) | 186.779.300,34 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 92.355.792,60 | 49,45 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 100.860.822,18 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 95.817.781,07 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 90.774.739,96 | 48,60 |

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembr do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 40m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2023 a Abril/2024



RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Maio/2023 | Junho/2023 | Julho/2023 | Agosto/2023 | Setembro/2023 | Outubro/2023 | | |
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 17.734.428,94 | 14.689.023,49 | 18.624.752,62 | 15.911.225,35 | 15.055.364,63 | 16.255.090,39 | 206.297.486,18 | 202.050.700,00 |
| | 16.333.356,43 | 21.544.050,40 | 19.489.493,50 | 17.966.702,90 | 16.055.528,30 | 16.638.469,23 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.430.759,27 | 1.833.014,60 | 4.750.427,36 | 2.477.174,98 | 2.051.406,27 | 2.097.810,92 | 27.042.417,81 | 25.106.808,00 |
| | 2.043.983,08 | 3.351.565,54 | 1.094.364,21 | 1.901.486,50 | 1.995.062,28 | 2.015.362,80 | | |
| IPTU | 219.816,48 | 672.948,51 | 3.284.877,34 | 973.353,29 | 806.969,71 | 877.719,25 | 9.467.505,45 | 10.243.000,00 |
| | 813.826,12 | 886.819,72 | 250.982,24 | 204.274,01 | 219.688,60 | 256.230,18 | | |
| ISS | 763.624,68 | 761.405,48 | 679.166,64 | 777.757,01 | 789.892,61 | 718.274,00 | 9.803.565,71 | 8.464.975,00 |
| | 698.023,41 | 749.124,52 | 713.447,55 | 894.244,37 | 840.841,74 | 1.417.763,70 | | |
| ITBI | 106.504,26 | 95.073,33 | 162.570,60 | 195.688,75 | 65.532,09 | 70.928,16 | 1.846.207,97 | 2.650.003,00 |
| | 103.068,28 | 602.954,15 | 47.647,94 | 175.748,89 | 106.540,73 | 113.950,79 | | |
| IRRF | 267.755,67 | 270.870,25 | 592.864,08 | 485.434,19 | 364.168,56 | 391.490,48 | 4.945.643,97 | 2.500.003,00 |
| | 405.423,89 | 1.086.963,05 | 6.231,91 | 252.236,99 | 752.336,26 | 69.868,64 | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 73.058,18 | 32.717,03 | 30.948,70 | 44.941,74 | 24.843,30 | 39.399,03 | 979.494,71 | 1.248.827,00 |
| | 23.641,38 | 25.704,10 | 76.054,57 | 374.982,24 | 75.654,95 | 157.549,49 | | |
| Contribuições | 157.223,89 | 173.160,43 | 213.774,39 | 163.313,37 | 165.062,28 | 164.071,96 | 2.138.320,58 | 3.733.725,00 |
| | 172.334,68 | 13.746,69 | 188.864,26 | 198.141,06 | 348.716,37 | 179.911,20 | | |
| Receita Patrimonial | 518.677,62 | 469.863,71 | 462.588,42 | 533.377,88 | 370.795,22 | 362.007,06 | 4.446.374,69 | 1.759.290,50 |
| | 299.075,52 | 302.247,03 | 333.019,44 | 264.611,36 | 275.633,59 | 254.477,84 | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 515.794,90 | 466.775,86 | 461.366,07 | 531.596,79 | 368.726,37 | 360.229,21 | 4.425.740,02 | 1.733.240,00 |
| | 297.853,17 | 301.024,68 | 331.215,09 | 263.540,53 | 275.397,48 | 252.219,87 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.882,72 | 3.087,85 | 1.222,35 | 1.781,09 | 2.068,85 | 1.777,85 | 20.634,67 | 26.050,50 |
| | 1.222,35 | 1.222,35 | 1.804,35 | 1.070,83 | 236,11 | 2.257,97 | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita de Serviços | 7.760,75 | 8.013,49 | 6.482,24 | 4.461,83 | 4.452,55 | 4.161,23 | 87.642,95 | 134.531,50 |
| | 2.169,04 | 2.695,31 | 15.291,25 | 6.540,13 | 13.259,92 | 12.355,21 | | |
| Transferências Correntes | 15.575.677,85 | 12.166.519,89 | 13.014.925,34 | 12.437.835,47 | 12.427.699,47 | 13.534.421,24 | 170.089.529,48 | 170.425.787,00 |
| | 13.774.963,80 | 16.556.733,51 | 17.813.224,85 | 15.315.277,80 | 13.348.526,76 | 14.123.723,50 | | |
| Cota-Parte do FPM | 3.776.529,22 | 3.527.249,98 | 4.640.496,39 | 3.008.909,86 | 3.067.278,73 | 2.848.773,66 | 47.055.867,04 | 48.000.000,00 |
| | 3.696.182,53 | 5.869.797,22 | 4.055.015,65 | 5.516.721,24 | 3.439.373,14 | 3.609.539,42 | | |
| Cota-Parte do ICMS | 4.947.216,38 | 3.080.952,42 | 3.450.506,07 | 3.782.002,15 | 3.682.321,23 | 4.241.211,29 | 44.434.532,14 | 43.000.000,00 |
| | 3.303.735,55 | 3.892.917,17 | 3.860.603,68 | 2.927.781,92 | 3.280.486,82 | 3.984.797,46 | | |
| Cota-Parte do IPVA | 730.191,02 | 242.043,56 | 305.079,09 | 304.027,07 | 303.980,42 | 253.431,19 | 8.388.700,25 | 7.200.000,00 |
| | 246.616,93 | 287.641,92 | 2.807.137,17 | 1.147.636,16 | 873.490,16 | 887.425,56 | | |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 11m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2023 a Abril/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Maio/2023 | Junho/2023 | Julho/2023 | Agosto/2023 | Setembro/2023 | Outubro/2023 | | |
| | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | | |
| Cota-Parte do ITR | 567,07 | 714,50 | 577,27 | 642,61 | 26.288,79 | 1.146.144,78 | 1.501.734,98 | 1.500.000,00 |
| | 98.360,93 | 138.479,42 | 59.809,98 | 730,72 | 29.418,91 | - | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 18.957,30 | 21.486,62 | 22.162,66 | 18.488,02 | 19.680,94 | 28.413,65 | 269.028,75 | 264.000,00 |
| | 21.626,27 | 22.943,23 | 25.606,36 | 19.645,35 | 21.122,20 | 28.896,15 | | |
| Transferências do FUNDEB | 4.304.775,93 | 2.666.097,52 | 2.859.517,96 | 3.174.661,38 | 2.978.563,53 | 3.490.621,62 | 42.108.601,01 | 48.000.000,00 |
| | 2.834.559,41 | 3.363.367,14 | 5.261.930,09 | 3.540.500,15 | 3.511.820,37 | 4.122.185,91 | | |
| Outras Transferências Correntes | 1.797.440,93 | 2.627.975,29 | 1.736.585,90 | 2.149.104,38 | 2.349.585,83 | 1.525.825,05 | 26.331.065,31 | 22.461.787,00 |
| | 3.573.882,18 | 2.981.587,41 | 1.743.121,92 | 2.162.262,26 | 2.192.815,16 | 1.490.879,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 44.329,56 | 38.451,37 | 176.554,87 | 295.061,82 | 35.948,84 | 92.617,98 | 2.493.200,67 | 890.558,00 |
| | 40.830,31 | 1.317.062,32 | 44.729,49 | 280.646,05 | 74.329,38 | 52.638,68 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 1.894.692,23 | 1.374.489,43 | 1.322.101,45 | 1.422.813,99 | 1.330.391,51 | 1.703.595,95 | 19.518.185,84 | 19.392.800,00 |
| | 1.473.304,47 | 1.681.750,69 | 2.159.921,03 | 1.922.503,16 | 1.528.778,24 | 1.703.843,69 | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.894.692,23 | 1.374.489,43 | 1.322.101,45 | 1.422.813,99 | 1.330.391,51 | 1.703.595,95 | 19.518.185,84 | 19.392.800,00 |
| | 1.473.304,47 | 1.681.750,69 | 2.159.921,03 | 1.922.503,16 | 1.528.778,24 | 1.703.843,69 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | **15.839.736,71** | **13.314.534,06** | **17.302.651,17** | **14.488.411,36** | **13.724.973,12** | **14.551.494,44** | **186.779.300,34** | **182.657.900,00** |
| | **14.860.051,96** | **19.862.299,71** | **17.329.572,47** | **16.044.199,74** | **14.526.750,06** | **14.934.625,54** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **15.839.736,71** | **13.314.534,06** | **17.302.651,17** | **14.488.411,36** | **13.724.973,12** | **14.551.494,44** | **186.779.300,34** | **182.657.900,00** |
| | **14.860.051,96** | **19.862.299,71** | **17.329.572,47** | **16.044.199,74** | **14.526.750,06** | **14.934.625,54** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 11m.
Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Página 3 de 3

**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2023 a Abril/2024

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 15.839.736,71<br>14.860.051,96 | 13.314.534,06<br>19.862.299,71 | 17.302.651,17<br>17.329.572,47 | 14.488.411,36<br>16.044.199,74 | 13.724.973,12<br>14.526.750,06 | 14.551.494,44<br>14.934.625,54 | 186.779.300,34 | 182.657.900,00 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 11m.

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | (c) | (d) | e=(a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2023 (g) | (h) | (i) | (j) | k=(f+g)-(i+j) | L=(e+k) |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 85.600,87 | 2.231.323,69 | 2.087.995,64 | 281,38 | 228.647,54 | 1.790.069,81 | 8.240.863,94 | 5.033.280,25 | 5.020.651,37 | 3.067.216,16 | 1.943.066,22 | 2.171.713,76 |
| PODER EXECUTIVO | 85.600,87 | 2.165.813,90 | 2.022.485,85 | 281,38 | 228.647,54 | 1.787.869,81 | 8.191.007,14 | 4.983.423,45 | 4.970.794,57 | 3.067.216,16 | 1.940.866,22 | 2.169.513,76 |
| PODER LEGISLATIVO | - | 65.509,79 | 65.509,79 | - | - | 2.200,00 | 49.856,80 | 49.856,80 | 49.856,80 | - | 2.200,00 | 2.200,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA | - | 65.509,79 | 65.509,79 | - | - | 2.200,00 | 49.856,80 | 49.856,80 | 49.856,80 | - | 2.200,00 | 2.200,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 85.600,87 | 2.231.323,69 | 2.087.995,64 | 281,38 | 228.647,54 | 1.790.069,81 | 8.240.863,94 | 5.033.280,25 | 5.020.651,37 | 3.067.216,16 | 1.943.066,22 | 2.171.713,76 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 27m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

| ACIMA DA LINHA | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2024 | |
| | | Receitas Realizadas (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 182.657.900,00 | 62.835.147,81 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 25.106.808,00 | 7.006.275,79 | |
| IPTU | 10.243.000,00 | 931.175,03 | |
| ISS | 8.464.975,00 | 3.866.297,36 | |
| ITBI | 2.650.003,00 | 443.888,35 | |
| IRRF | 2.500.003,00 | 1.080.673,80 | |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 1.248.827,00 | 684.241,25 | |
| Contribuições | 3.733.725,00 | 915.632,89 | |
| Receita Patrimonial | 1.759.290,50 | 1.127.742,23 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.733.240,00 | 1.122.372,97 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 26.050,50 | 5.369,26 | |
| Transferências Correntes | 151.032.987,00 | 53.285.706,79 | |
| Cota-Parte do FPM | 39.000.000,00 | 13.296.519,70 | |
| Cota-Parte do ICMS | 34.400.000,00 | 11.242.935,98 | |
| Cota-Parte do IPVA | 5.760.000,00 | 4.572.552,52 | |
| Cota-Parte do ITR | 1.200.000,00 | 71.967,71 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 211.200,00 | 76.216,02 | |
| Transferências do FUNDEB | 48.000.000,00 | 16.436.436,52 | |
| Outras Transferências Correntes | 22.461.787,00 | 7.589.078,34 | |
| Demais Receitas Correntes | 1.025.089,50 | 499.790,11 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - | |
| Receitas Correntes Restantes | 1.025.089,50 | 499.790,11 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 180.924.660,00 | 61.712.774,84 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | - | - | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | - | - | |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 342.100,00 | 2.171.036,52 | |
| Operações de Crédito (VIII) | - | - | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | - | - | |
| Alienação de Bens | 342.100,00 | 944.830,08 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | - | - | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | - | - | |
| Outras Alienações de Bens | 342.100,00 | 944.830,08 | |
| Transferências de Capital | - | 1.226.206,44 | |
| Convênios | - | 1.226.206,44 | |
| Outras Transferências de Capital | - | - | |
| Outras Receitas de Capital | - | - | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | - | - | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 342.100,00 | 2.171.036,52 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | - | - | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | - | - | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 181.266.760,00 | 63.883.811,36 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 181.266.760,00 | 63.883.811,36 | |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados | |
| | | | | | | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 180.851.601,73 | 99.484.217,58 | 49.352.585,07 | 43.085.174,00 | 2.087.995,64 | 2.606.195,70 | 2.593.566,82 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 88.613.730,91 | 29.581.104,08 | 26.383.682,36 | 20.963.555,13 | 1.979.138,75 | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 92.237.870,82 | 69.903.113,50 | 22.968.902,71 | 22.121.618,87 | 108.856,89 | 2.606.195,70 | 2.593.566,82 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 180.851.601,73 | 99.484.217,58 | 49.352.585,07 | 43.085.174,00 | 2.087.995,64 | 2.606.195,70 | 2.593.566,82 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 14.638.489,42 | 9.688.514,89 | 5.201.373,89 | 5.192.233,89 | - | 2.427.084,55 | 2.427.084,55 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 27m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Investimentos | 12.678.489,42 | 7.776.795,39 | 3.302.372,26 | 3.293.232,26 | - | 2.415.927,55 | 2.415.927,55 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.960.000,00 | 1.911.719,50 | 1.899.001,63 | 1.899.001,63 | - | 11.157,00 | 11.157,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 12.678.489,42 | 7.776.795,39 | 3.302.372,26 | 3.293.232,26 | - | 2.415.927,55 | 2.415.927,55 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 1.830.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 195.360.091,15 | 107.261.012,97 | 52.654.957,33 | 46.378.406,26 | 2.087.995,64 | 5.022.123,25 | 5.009.494,37 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 195.360.091,15 | 107.261.012,97 | 52.654.957,33 | 46.378.406,26 | 2.087.995,64 | 5.022.123,25 | 5.009.494,37 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]** | 10.407.915,09 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]** | 10.407.915,09 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - |

| **JUROS NOMINAIS** | Até o Bimestre/2024<br>VALOR INCORRIDO |
|---|---|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI) | 1.122.372,97 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII) | - |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | 11.530.288,06 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/Dez/2023** | **Até o 2º Bimestre** |
| | **(a)** | **(b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX) | 45.699,09 | 23.259,96 |
| DEDUÇÕES (XL) | 28.300.654,62 | 40.016.106,75 |
| Disponibilidade de Caixa | 28.300.654,62 | 40.016.106,75 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 31.971.316,57 | 41.983.358,90 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 2.316.924,56 | 241.276,42 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.353.737,39 | 1.725.975,73 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -28.254.955,53 | -39.992.846,79 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | | **11.737.891,26** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício | - |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/2024** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa) | -2.075.648,14 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | - |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | - |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | - |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + ( XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX) ]** | **9.662.243,12** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **8.539.870,15** |

| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 8.103.951,24 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 27m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 8.103.951,24 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 27m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | - | - |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | - | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - |
| Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹ | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)** | - | - |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | - | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²** | - | - | - | - | |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 20m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | - |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | - |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 20m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | - | - |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | - | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | - | - |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | - | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | - | - | - | - | |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 20m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - |
| Recursos para Formação de Reserva | - |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS**

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| Receitas Correntes | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | **-** | **-** |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes (XIII) | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital (XIV) | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²** | **-** | **-** | **-** | **-** | |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

**BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| Contribuições dos Servidores | - | - |
| Demais receitas Previdenciárias | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | **-** | **-** |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 20m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | **-** | **-** | **-** | **-** | |

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 20m.

## Publicação dos Demonstrativos de Aplicações

Prefeitura Municipal de Guariba-SP



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 23.857.981,00 | 6.322.034,54 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 10.243.000,00 | 931.175,03 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 2.650.003,00 | 443.888,35 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 8.464.975,00 | 3.866.297,36 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 2.500.003,00 | 1.080.673,80 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 99.964.000,00 | 36.575.238,05 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 48.000.000,00 | 16.620.649,45 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 45.000.000,00 | 16.620.649,45 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 3.000.000,00 | - |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 43.000.000,00 | 14.053.669,88 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 264.000,00 | 95.270,06 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.500.000,00 | 89.959,61 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 7.200.000,00 | 5.715.689,05 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **123.821.981,00** | **42.897.272,59** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))** | **19.392.800,00** | **7.315.047,61** |
| **5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))** | **11.562.695,25** | **3.409.270,54** |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 48.080.000,00 | 16.578.772,86 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 47.180.000,00 | 16.061.491,25 |
| 6.1.1- Principal | 47.120.000,00 | 15.924.031,46 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 60.000,00 | 137.459,79 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - |
| 6.2.1- Principal | - | - |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - |
| 6.3.1- Principal | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 33m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 900.000,00 | 517.281,61 |
| 6.4.1- Principal | 880.000,00 | 512.405,06 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 20.000,00 | 4.876,55 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹** | **27.727.200,00** | **8.608.983,85** |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **16.578.772,86** |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 46.930.000,00 | 17.496.876,71 | 13.198.640,20 | 10.243.761,02 | - |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 44.490.000,00 | 15.058.876,71 | 13.198.640,20 | 10.243.761,02 | - |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 16.010.000,00 | 5.045.324,02 | 4.431.343,17 | 3.458.042,07 | - |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 28.480.000,00 | 10.013.552,69 | 8.767.297,03 | 6.785.718,95 | - |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.1.4 - Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.1.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 2.440.000,00 | 2.438.000,00 | - | - | - |
| 10.2.1 - Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 2.440.000,00 | 2.438.000,00 | - | - | - |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4 - Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.2.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7 - Outras | - | - | - | - | - |

| INDICADORES DO FUNDEB |
|---|

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 17.496.876,71 | 13.198.640,20 | 10.243.761,02 | - | - | - |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 17.496.876,71 | 13.198.640,20 | 10.243.761,02 | - | - | - |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - | - |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 33m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 3 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

**INDICADORES DO FUNDEB**

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - | - | - | - | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 15.058.876,71 | 13.198.640,20 | 10.243.761,02 | - | - | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | - | - | - | - | - | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 11.243.043,88 | 13.198.640,20 | 13.198.640,20 | 82,18 |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) | - | - | - | - |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | - |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.657.877,29 | 3.380.132,66 | 3.380.132,66 | 1.722.255,37 | 20,39 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | - | - | - | - | - | - |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - | - |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | - | - | - | - | - | - |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 16.633.000,00 | 14.320.056,68 | 4.614.018,06 | 4.567.376,15 | - |
| 20.1- Educação Infantil | 4.417.500,00 | 4.193.873,62 | 1.044.770,59 | 1.037.565,10 | - |
| 20.2- Ensino Fundamental | 11.001.000,00 | 9.007.041,99 | 2.949.290,75 | 2.926.572,01 | - |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 350.000,00 | 342.909,74 | 205.238,40 | 205.164,31 | - |
| 20.4- Educação Especial | 864.500,00 | 776.231,33 | 414.718,32 | 398.074,73 | - |
| 20.5- Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 20.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 20.7- Outras | - | - | - | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 33m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6] | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 63.563.000,00 | 31.816.268,39 | 17.811.993,26 | 14.810.472,17 | - |
| 21.1- Educação Infantil | 20.427.500,00 | 9.238.532,64 | 5.475.448,76 | 4.494.942,17 | - |
| 21.1.1- Creche | 12.640.000,00 | 5.731.325,86 | 3.431.848,68 | 2.783.149,87 | - |
| 21.1.2- Pré-escola | 7.787.500,00 | 3.507.206,78 | 2.043.600,08 | 1.711.792,30 | - |
| 22.2- Ensino Fundamental | 43.135.500,00 | 22.577.735,75 | 12.336.544,50 | 10.315.530,00 | - |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 4.614.018,06 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 7.315.047,61 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 1.722.255,37 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | - |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | - |
| **28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)** | **10.206.810,30** |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5] | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 10.724.318,15 | 10.206.810,30 | 23,79 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8] | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|---|---|---|---|---|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - | - | - | - |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | - | - | - | - | - |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | - | - | - | - | - |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 9.793.000,00 | 2.589.243,27 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 8.626.000,00 | 2.194.895,88 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 7.400.000,00 | 1.649.076,23 |
| 31.1.2- PDDE | - | - |
| 31.1.3- PNAE | 1.203.000,00 | 314.515,82 |
| 31.1.4- PNATE | 23.000,00 | 14.571,02 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | - | 216.732,81 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.167.000,00 | 394.347,39 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 33m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 5 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 13.037.383,74 | 7.883.395,30 | 3.772.267,21 | 3.633.729,01 | - |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.022.841,50 | 748.237,02 | 18.613,73 | 18.299,08 | - |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.947.542,24 | 3.315.492,66 | 2.110.886,25 | 2.100.762,00 | - |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | - | - | - | - | - |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | - | - | - | - | - |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 400.000,00 | 353.906,74 | - | - | - |
| 32.8- OUTRAS | 6.667.000,00 | 3.465.758,88 | 1.642.767,23 | 1.514.667,93 | - |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 76.600.383,74 | 39.700.328,69 | 21.584.925,47 | 18.444.866,18 | - |
| 33.1- Despesas Correntes | 68.204.030,00 | 33.423.400,11 | 19.172.771,48 | 16.032.712,19 | - |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 45.570.000,00 | 15.379.349,09 | 13.484.698,61 | 10.475.915,86 | - |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 209.220,00 | 209.220,00 | 79.547,89 | 62.904,30 | - |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 22.424.810,00 | 17.834.831,02 | 5.608.524,98 | 5.493.892,03 | - |
| 33.2- Despesas de Capital | 8.396.353,74 | 6.276.928,58 | 2.412.153,99 | 2.412.153,99 | - |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 8.396.353,74 | 6.276.928,58 | 2.412.153,99 | 2.412.153,99 | - |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | -1.054.321,96 | 1.361.180,83 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 16.578.772,86 | 1.649.076,23 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 10.392.730,25 | 2.831.968,57 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 5.131.720,65 | 178.288,49 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 33m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 6 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 5.131.720,65 | 178.288,49 |

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 33m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 23.857.981,00 | 23.857.981,00 | 6.322.034,54 | 26,50 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 10.243.000,00 | 10.243.000,00 | 931.175,03 | 9,09 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.650.003,00 | 2.650.003,00 | 443.888,35 | 16,75 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 8.464.975,00 | 8.464.975,00 | 3.866.297,36 | 45,67 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.500.003,00 | 2.500.003,00 | 1.080.673,80 | 43,23 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 96.964.000,00 | 96.964.000,00 | 36.575.238,05 | 37,72 |
| Cota-Parte FPM | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 | 16.620.649,45 | 36,93 |
| Cota-Parte ITR | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 89.959,61 | 6,00 |
| Cota-Parte IPVA | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 5.715.689,05 | 79,38 |
| Cota-Parte ICMS | 43.000.000,00 | 43.000.000,00 | 14.053.669,88 | 32,68 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 264.000,00 | 264.000,00 | 95.270,06 | 36,09 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 120.821.981,00 | 120.821.981,00 | 42.897.272,59 | 35,50 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 5.134.500,00 | 5.643.337,71 | 3.027.454,48 | 53,65 | 2.030.119,21 | 35,97 | 1.864.014,56 | 33,03 |
| Despesas Correntes | 5.034.500,00 | 5.034.500,00 | 2.537.872,87 | 50,41 | 1.590.434,45 | 31,59 | 1.433.469,80 | 28,47 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 608.837,71 | 489.581,61 | 80,41 | 439.684,76 | 72,22 | 430.544,76 | 70,72 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 27.968.400,00 | 28.173.062,29 | 20.087.768,88 | 71,30 | 8.716.837,87 | 30,94 | 7.938.835,94 | 28,18 |
| Despesas Correntes | 27.958.400,00 | 28.163.062,29 | 20.087.768,88 | 71,33 | 8.716.837,87 | 30,95 | 7.938.835,94 | 28,19 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 241.000,00 | 241.000,00 | 95.975,86 | 39,82 | 54.803,31 | 22,74 | 43.763,69 | 18,16 |
| Despesas Correntes | 241.000,00 | 241.000,00 | 95.975,86 | 39,82 | 54.803,31 | 22,74 | 43.763,69 | 18,16 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 639.000,00 | 649.100,00 | 221.985,71 | 34,20 | 69.285,71 | 10,67 | 53.688,99 | 8,27 |
| Despesas Correntes | 624.000,00 | 644.100,00 | 221.985,71 | 34,46 | 69.285,71 | 10,76 | 53.688,99 | 8,34 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 35m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 33.982.900,00 | 34.706.500,00 | 23.433.184,93 | 67,52 | 10.871.046,10 | 31,32 | 9.900.303,18 | 28,53 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 23.433.184,93 | 10.871.046,10 | 9.900.303,18 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2] | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 23.433.184,93 | 10.871.046,10 | 9.900.303,18 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 6.434.590,89 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 4.289.727,26 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | 4.436.455,21 | 3.465.712,29 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 25,34 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2024 | 6.434.590,89 | 10.871.046,10 | 4.436.455,21 | - | - | - | - | - | - | 4.436.455,21 |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2022 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 35m.

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2020 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | 45.248,25 | - | - | - | 45.248,25 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 76.636,42 | - | - | - | 76.636,42 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 121.884,67 | - | - | - | 121.884,67 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 8.746.112,00 | 8.746.112,00 | 4.731.889,74 | 54,10 |
| Proveniente da União | 8.088.062,00 | 8.088.062,00 | 3.956.909,00 | 48,92 |
| Proveniente dos Estados | 658.050,00 | 658.050,00 | 774.980,74 | 117,77 |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 1.985.400,00 | 1.985.400,00 | 71.223,36 | 3,59 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 10.731.512,00 | 10.731.512,00 | 4.803.113,10 | 44,76 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.511.112,00 | 5.233.574,41 | 2.658.878,14 | 50,80 | 943.851,66 | 18,03 | 854.492,41 | 16,33 |
| Despesas Correntes | 2.511.112,00 | 4.966.574,41 | 2.658.878,14 | 53,54 | 943.851,66 | 19,00 | 854.492,41 | 17,20 |
| Despesas de Capital | - | 267.000,00 | - | - | - | - | - | - |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 35m.

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 5.893.000,00 | 9.783.349,63 | 7.220.893,43 | 73,81 | 2.701.875,69 | 27,62 | 2.597.646,09 | 26,55 |
| Despesas Correntes | 5.893.000,00 | 9.783.349,63 | 7.220.893,43 | 73,81 | 2.701.875,69 | 27,62 | 2.597.646,09 | 26,55 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 155.000,00 | 191.496,00 | 152.319,00 | 79,54 | 99.160,70 | 51,78 | 99.160,70 | 51,78 |
| Despesas Correntes | 155.000,00 | 191.496,00 | 152.319,00 | 79,54 | 99.160,70 | 51,78 | 99.160,70 | 51,78 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 21.000,00 | 21.000,00 | 1.249,56 | 5,95 | 471,96 | 2,25 | 471,96 | 2,25 |
| Despesas Correntes | 21.000,00 | 21.000,00 | 1.249,56 | 5,95 | 471,96 | 2,25 | 471,96 | 2,25 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 411.000,00 | 824.856,50 | 516.256,87 | 62,59 | 333.521,04 | 40,43 | 304.559,02 | 36,92 |
| Despesas Correntes | 411.000,00 | 824.856,50 | 516.256,87 | 62,59 | 333.521,04 | 40,43 | 304.559,02 | 36,92 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | 6.420,00 | 1.920,00 | 29,91 | 1.920,00 | 29,91 | 1.920,00 | 29,91 |
| Despesas Correntes | - | 6.420,00 | 1.920,00 | 29,91 | 1.920,00 | 29,91 | 1.920,00 | 29,91 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 8.991.112,00 | 16.060.696,54 | 10.551.517,00 | 65,70 | 4.080.801,05 | 25,41 | 3.858.250,18 | 24,02 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.645.612,00 | 10.876.912,12 | 5.686.332,62 | 52,28 | 2.973.970,87 | 27,34 | 2.718.506,97 | 24,99 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 33.861.400,00 | 37.956.411,92 | 27.308.662,31 | 71,95 | 11.418.713,56 | 30,08 | 10.536.482,03 | 27,76 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 35m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Página 5 de 5

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 155.000,00 | 191.496,00 | 152.319,00 | 79,54 | 99.160,70 | 51,78 | 99.160,70 | 51,78 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 262.000,00 | 262.000,00 | 97.225,42 | 37,11 | 55.275,27 | 21,10 | 44.235,65 | 16,88 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 1.050.000,00 | 1.473.956,50 | 738.242,58 | 50,09 | 402.806,75 | 27,33 | 358.248,01 | 24,31 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | - | 6.420,00 | 1.920,00 | 29,91 | 1.920,00 | 29,91 | 1.920,00 | 29,91 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 42.974.012,00 | 50.767.196,54 | 33.984.701,93 | 66,94 | 14.951.847,15 | 29,45 | 13.758.553,36 | 27,10 |

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
processados.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 16/Mai/2024, 11h e 35m.